

Município da Marinha Grande  
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- António Manuel Jesus Ferreira dos Santos;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alberto Fernandes Logrado;
- Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira;
- Vítor Manuel Fernandes Pereira.

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 09:45 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.



#### ORDEM DO DIA

1. REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE. ALTERAÇÃO.
2. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO
3. APROVAÇÃO DA ATA N.º 23, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2016
4. APROVAÇÃO DA ATA N.º 24, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2016
5. APROVAÇÃO DA ATA N.º 25, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2016
6. REQ. N. 1099/16, DATADO DE 01/07/2016 – PC N.º 254/16, DATADO DE 01/07/2016 – PLIMEX-PLÁSTICOS INDUSTRIAIS,S.A.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

7. REQ. N. 1389/16, DATADO DE 16/08/2016 – PC N.º 163/16, DATADO DE 02/05/2016 – ALBINO ROSA TRINDADE
8. REQ. N. 1576/16, DATADO DE 16/09/2016 – PC N.º 261/16, DATADO DE 05/07/2016 – MÁRIO CARVALHEIRO DA CRUZ
9. REQ. N. 827/16, DATADO DE 07/04/2016 – PC N.º 118/16, DATADO DE 07/04/2016 – MANUEL EZEQUIEL DE SOUSA
10. REQ. N. 1689/16, DATADO DE 10/10/2016 – PC N.º 333/15, DATADO DE 17/09/2015 – RAMIRO GOMES MOLEIRINHO
11. REQ. N. 1658/16, DATADO DE 30/09/2016 – PC N.º 94/07, DATADO DE 06/02/2007 – MORGADO RUIVO & FILHOS – CONST. CIVIS, LDA
12. REQ. N. 1638/16, DATADO DE 28/09/2016 – PC N.º 438/11, DATADO DE 28/11/2011 – FAMOPLA - FÁBRICA PORTUGUESA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDA.
13. REQ. N. 1627/16, DATADO DE 27/09/2016 – PC N.º 402/15, DATADO DE 30/10/2015 – ARTUR SOARES ALVES
14. REQ. N. 1666/16, DATADO DE 03/10/2016 – PC N.º 37/16, DATADO DE 29/01/2016 – MEGATECHIND - INDÚSTRIAS MARINHA GRANDE, LDA
15. REQ. N. 1670/16, DATADO DE 04/10/2016 – PC N.º 98/15, DATADO DE 01/04/2015 – ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA BAROSA
16. REQ. N. 1848/15, DATADO DE 09/12/2015 – PC N.º 459/15, DATADO DE 09/12/2015 – CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA, C.R.L., VITOR RUI PEREIRA DINIS, WILSON JOSÉ GABRIEL MENDES E SANDRO RICARDO MOURA CARLOS
17. REQ. N. 1705/16, DATADO DE 11/10/2016 – PC N.º 37/14, DATADO DE 07/02/2014 – FERNANDO DA CONCEIÇÃO DUARTE
18. REQ. N. 1643/16, DATADO DE 28/09/2016 – PC N.º 271/11, DATADO DE 22/07/2011 – VITOR MANUEL CONCEIÇÃO GASPAR
19. E/6581/2016 – RECLAMAÇÃO SANITÁRIA – AV VITOR GALO, N.º 99, 4.º DT.º - MARINHA GRANDE– DETERMINAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA
20. REQ. N. 1594/16, DATADO DE 19/09/2016 – PC N.º 137/16, DATADO DE 19/04/2016 – SONAERP- RETAIL PROPERTIES SA,

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

21. E/5737/2016 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO DE BAIXADA ELÉTRICA
22. E/5795/2016 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GÁS NATURAL-LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A
23. PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – DISCUSSÃO PÚBLICA
24. PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DE PORMENOR DA ZIMG – DISCUSSÃO PÚBLICA
25. APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO - “REQUALIFICAÇÃO EB GUILHERME STEPHENS” – MARINHA GRANDE
26. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS
27. AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXAS EM PRESTAÇÕES
28. ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE PARA O ANO DE 2017 – EMISSÃO DE PARECER
29. PROCESSO DISCIPLINAR ESPECIAL N.º 1/INQ/DJC/2016 – DECISÃO FINAL
30. 21.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016
31. 15.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016 - 1.ª REVISÃO
32. P.A. N.º 44/2010-AP/DASU/HIG - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CONTENTORES E BALDES NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE. LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO
33. REQUALIFICAÇÃO DA RUA E TRAVESSA DAS ANDORINHAS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO
34. RUA NOVA DO MOINHO DE CIMA E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DOS ARRUAMENTOS ADJACENTES - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

35. "CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DIVERSOS PAVIMENTOS NAS TRUTAS" - CONCURSO PÚBLICO N.º 19/2016 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO
36. "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA SANTA ISABEL, RUA DO SALGUEIRO E RUA D. JOÃO PEREIRA VENÂNCIO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO
37. ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DATADA DE 1/09/2016, COM O TÍTULO: *ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA*
38. ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE E A ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS EM 17 DE NOVEMBRO DO ANO TRANSATO.
39. PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA 3.ª IDADE - 2016
40. APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA PARA COLOCAÇÃO DE UM RELVADO SINTÉTICO NAS SUAS INSTALAÇÕES.
41. APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO S. SILVESTRE PARA A CONSTRUÇÃO DE UM LAR
42. MODIFICAÇÃO AO ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.
43. MODIFICAÇÃO AO ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA. ALTERAÇÃO.
44. CONTRATO-PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA 2017. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.
45. CONTRATO PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA 2017. PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

46. CONTRATO-PROGRAMA PARA REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MARINHA GRANDE.
47. APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO - "REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MARINHA GRANDE"
48. RESUMO DE TESOURARIA
49. ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA GUILHERME STEPHENS.



#### 1 - REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE. ALTERAÇÃO.

Antes do ponto ser posto a votação registaram-se algumas intervenções.

**O Sr. Vereador Carlos Logrado cumprimentou todos os presentes e disse o seguinte:**

*"Esta é uma reunião importante porque é a reunião da coerência. Esta foi uma das 3 propostas que apresentei na primeira reunião a que vim. Só falta cumprir-se uma, porque duas delas já estão cumpridas: a primeira, que foi a abertura de todas as reuniões ao público, e a segunda, a gravação das reuniões, hoje aqui presente, para auxiliar das atas e para memória futura. Na primeira reunião esta proposta foi reprovada. O Vereador Vítor primeiro era favorável, depois mudou de posição. Estou ansioso para ver a posição do Vereador Vítor e também do atual Presidente, que não queria ser gravado. Hoje vou fazer uma nova proposta, que vai mais longe do que a proposta presente, porque não devemos ter medo de abrir o poder ao povo, da efetiva democracia participativa, tanto mais que já há municípios em que as reuniões, para além de serem gravadas, sonoras e imagem, são também transmitidas, para que os munícipes estejam on-line. Ainda espero, neste mandato, ver a minha terceira proposta aprovada – descentralização das reuniões de Câmara nos lugares."*

**O Sr. Vereador António Santos disse o seguinte:**

*"Não há bela sem senão. A nível nacional, por vezes há frases que levam à demissão de ministros, contudo concordo que a sociedade civil tenha conhecimento de tudo, porque quem não deve não teme. As gravações devem até ser feitas em ultra HD 4 K."*

**O Sr. Vereador Vítor Pereira cumprimentou todos os presentes, pediu desculpa pelo atraso no início da reunião, uma vez que teve que ir a casa, e disse o seguinte:**

*"O Vereador Logrado faz-me retroceder no tempo para esclarecer: era verdade que sempre fui favorável à gravação das reuniões de Câmara. Porque mudei? Não foi por pertencer ao*

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

*executivo permanente. Fui deparado com situações conflituosas devido à divulgação de dados pessoais à população pelo Vereador Logrado, que com pouca experiência política e muito voluntarioso, “escarrapachou” tudo na net. Perante isto, de políticos com pouca experiência, entendi, como medida preventiva, que não se devia gravar as reuniões de Câmara. Mas hoje, como nada é estático e tudo muda, estou disponível para votar todas as alterações, mas tudo tem o seu tempo. E até concordo com a proposta de alteração que o Vereador faz, de que as reuniões de Câmara sejam gravadas e colocadas imediatamente, sem cortes, no site da Câmara Municipal.*

*Estou de acordo com a proposta do executivo, com a alteração do tempo de intervenção dos Vereadores assim como com a proposta de alteração ao regimento.”*

**A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os presentes e disse o seguinte:**

*“Aprez-me sempre registar as intervenções do Vereador Logrado, porque é sempre tudo como ele quer.*

*Diz que as reuniões passaram a ser públicas, o que não é verdade, porque no mês uma delas já era pública. O que alterámos é que passaram a ser as duas, e muito bem.*

*A descentralização das reuniões de Câmara também foi defendida por mim, mas o que me foi dito foi para que olhasse para as cadeiras, para os processos de obras e para a dificuldade de transportar esses processos.*

*Também sou favorável à alteração, tal como o Vereador Vítor disse, uma vez que o Município de Pombal já o fez.”*

**O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os presentes, pediu desculpa pelos munícipes não falarem em primeiro lugar e disse o seguinte sobre as gravações das reuniões de Câmara:**

*“Na primeira reunião de Câmara deste executivo, em 25/10/2013, apenas eu e o Vereador Vítor Pereira nos referimos à necessidade da gravação das reuniões, e passo a ler da acta dessa reunião, o seguinte:*

*“O Sr. Vereador Vítor Pereira “Pedi ao Sr. Presidente que as reuniões da Câmara Municipal passem a ser gravadas, para dissipar dúvidas que possam vir a existir.”*

*O Sr. Vereador Aurélio Ferreira “No que respeita à gravação das reuniões, concorda com a proposta do Sr. Vereador Vítor Pereira. “*

*Para além disso vou ler uma passagem da Acta de 31/10/2013:*

*“O Sr. Vereador Paulo Vicente disse que pessoalmente não admite que as suas intervenções sejam gravadas seja por quem for, comunicação social ou particular, porque é crime e participará judicialmente. Mesmo a comunicação social para gravar tem que pedir autorização.”*

*Em 23 de Janeiro de 2014, apresentei um requerimento que referia:*

*“Serve o presente para reiterar o pedido feito nas diversas reuniões anteriores sobre a razão pela qual ainda não está a ser feita a gravação das reuniões da Câmara.”*

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

*Passados quase três anos, não foi respondido o requerimento, mas o Sr. Presidente mudou de opinião e foi satisfeito o pedido. Fez-se justiça. Esta alteração ao regimento, vem repor a necessidade que alertei aquando da discussão do regimento, e foi um dos motivos porque votei contra.*

*No entanto, não concordei com a proposta de deliberação, porque a gravação, tal como a acta, é dum documento administrativo, da qual qualquer entidade ou município pode pedir uma cópia, portanto vai muito além de ser apenas um meio auxiliar de apoio à redação das respetivas atas.*

*Ainda recentemente o deputado da Assembleia de Freguesia da Vieira, Sr. Carlos Rainho, requereu uma cópia da gravação da AF. Foi-lhe negada. O Sr. Rainho fez uma queixa à CADA (Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos), e esta respondeu que têm de permitir o acesso à reprodução das gravações."*

**O Sr. Vereador António Santos disse o seguinte:**

*"Levanta-se aqui um problema: sob o ponto de vista penal é crime gravar alguém que não autoriza. É preciso ter cuidado. Quando o Presidente falou nisso na altura refugiou-se no Código Penal. Não é uma questão política, é penal e criminal. Por isso na altura também disse que não."*

**O Sr. Vereador Carlos Logrado pediu para intervir em defesa da honra. Disse o seguinte:**

*"O que o Vereador Aurélio disse só prova que as atas não reproduzem o que se disse. (O Sr. Vereador Aurélio referiu que na altura o Vereador Logrado a votou).  
O que afirmei corresponde inteiramente à verdade."*

Para esclarecer a questão levantada pelo Sr. Vereador António Santos, a **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** leu o artigo 199.º do Código Penal, sobre gravações e fotos.

**O Sr. Presidente referiu o seguinte:**

*"Somos um órgão executivo e não deliberativo. Tratamos aqui assuntos que revestem alguma confidencialidade e o município tem todo o direito que o seu assunto não seja divulgado.*

*O que está aqui proposto, pelas dúvidas surgidas na anterior reunião, é a gravação vídeo da reunião, para auxiliar na redação das atas e para alguém que requeira a gravação e diga para que fim.*

*O proposto é a alteração ao Regimento, a aprovar por todos, para a gravação, como auxiliar das atas e que fica em arquivo administrativo, podendo ser requerida por quem o pretenda. Sobre a divulgação nas rádios tenho dúvidas.*

*Sr. Vereador Carlos Logrado, todos nós evoluímos e todos nós somos democratas, aceitando a vontade da maioria."*

Nesta altura o **Sr. Vereador Carlos Logrado** protestou, seguindo-se uma troca de palavras entre ele e o **Sr. Presidente**.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

Os **Srs. Vereadores Vítor Pereira e António Santos** chamaram a atenção para as questões que se colocam com a gravação, que não são só políticas mas também jurídicas.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que se todos derem o seu consentimento o problema está resolvido.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** perguntou se as gravações são divulgadas no *site*.

O **Sr. Presidente** informou que a ata é divulgada no *site* e que as gravações ficam na Câmara, até porque tem dúvidas legais que terá que esclarecer.

**Seguidamente foi posta a votação a seguinte proposta:**

622 - O artigo 21.º, n.º 3, do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, determina que as reuniões deste órgão não podem ser objeto de gravação áudio ou vídeo.

O tempo entretanto decorrido e a necessidade de garantir que de cada uma das reuniões se recolha e mantenha um registo fidedigno e autêntico do que nelas é discutido aconselham a que se proceda a uma alteração desse preceito permitindo-se a gravação vídeo das reuniões.

Esta gravação desempenha um duplo papel, por um lado, garante a existência de um registo autêntico e integral do teor das reuniões, e, por outro lado, constitui um importante meio auxiliar para a redação das atas das reuniões.

**A Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 39.º, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a seguinte alteração ao artigo 21.º, n.º 3, do seu Regimento: “3 – As reuniões da Câmara Municipal são objeto de gravação vídeo, como meio auxiliar de apoio à redação das respetivas atas.”**

**A Câmara Municipal delibera ainda que a presente deliberação produza efeitos imediatos.**

**A presente deliberação foi tomada por unanimidade.**

Tendo em conta a aprovação da proposta de alteração ao Regimento, o **Sr. Presidente** informou que esta reunião já irá ser gravada, pelo que o respetivo equipamento foi colocado na sala.

A reunião prosseguiu, já com a gravação vídeo da mesma.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

## 2 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Nos termos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi concedido um período para intervenção e esclarecimento ao público.

Inscreveram-se e foram atendidos os seguintes munícipes:

1 – **Sr.ª Maria Adelaide Mira Constantino**, residente na Quinta da Warnhagen, s/n, Fonte Santa, Marinha Grande, proprietária de uma roulotte de venda de bifanas na Zona Industrial da Marinha Grande, aqui representada pela filha, que leu o conteúdo da sua intervenção, e que se prende com a falta de resposta a um pedido apresentado há 18 meses, relativo à alteração ao regulamento da venda ambulante.

2 – **Sr. Carlos Domingues Franco**, residente na Rua dos Loureiros da Mata, n.º 14, Comeira, Marinha Grande, que intervém na qualidade de Presidente da Associação da Comeira, tendo referido que na reunião camarária do dia 01/09/2016 foi excluída a candidatura da Associação. Continuam a candidatar-se a estes apoios e em 21/09/2016 receberam um e-mail com os novos formulários de candidatura.

De seguida passou a ler os requisitos desse formulário.

O Sr. Presidente chamou a atenção para o tempo de intervenção.

O Sr. Carlos Franco disse que ainda não terminou a leitura, embora já tenha esgotado o tempo de intervenção, pelo que virá na próxima reunião, pois na sua opinião quem fez este formulário não percebe nada do movimento associativo.

3 – **Sr. José Eduardo Maia Pereira**, residente na Rua das Andorinhas, n.º 27, Marinha Grande, que pretende a resposta a 4 perguntas relativas à obra da Rua das Andorinhas e à inscrição em orçamento das verbas necessárias para a empreitada.

Apresentou a sua intervenção por escrito, cujo conteúdo se dá por reproduzido, anexando-se a mesma à presente ata (**Anexo 3**).

4 – **Sr. Joaquim Loureiro Andrade**, residente na Praceta do Vidreiro, n.º 4, 2.º Esq.º, Marinha Grande, que abordou os assuntos que constam da intervenção que apresentou por escrito, que se dá por reproduzida e se anexa à presente ata (**Anexo 4**) e que são os seguintes:

1. Arquivo Municipal – os pilares têm fendas;
2. Faturas de água – os contactos telefónicos indicados não estão corretos;
3. Passeio da Rua Manuel Fernandes dos Santos – está mal executado. Houve fiscalização?
4. Obra no Parque Mártires do Colonialismo – falta de placa identificativa da obra;
5. Corredores do Edifício da Resinagem – falta sinalética, e a que existe não é esclarecedora.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

Antes de o Sr. Presidente responder, o **Sr. Vereador Vítor Pereira** protestou pelo facto de os Vereadores não poderem responder ao público, que também lhes coloca questões, e se o quiserem fazer terem que utilizar o seu tempo de intervenção no período de antes da ordem do dia.

O **Sr. Presidente** referiu que quando os munícipes vêm à reunião de Câmara vêm colocar problemas muito específicos, aos quais os Vereadores com pelouros responderão.

Seguiu-se uma troca de palavras entre o **Sr. Vereador Vítor Pereira** e o **Sr. Presidente** sobre este assunto.

**Sobre as questões colocadas pelos munícipes, o Sr. Presidente respondeu o seguinte:**

1. *Roulotte – trata-se de um restaurante que está em espaço público. Como me diz que já tem todos os requisitos para obedecer ao regulamento, vou ter que verificar e depois será respondido.*
2. *A Sr.ª Vereadora Cidália responderá, por se tratar dos seus pelouros.*
3. *Sr. Maia – quem lhe transmitiu a informação sobre a revisão não a transmitiu corretamente. A obra da Rua tem 3 vertentes de intervenção: a rede de saneamento, a rede de água e as pavimentações, com verbas distintas, para este ano e para 2017, pois a obra é de 180 dias.  
Está contemplada na revisão de hoje, e se for aprovada já há uma proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para anos futuros. Se ainda se iniciar este ano já tem verba prevista, e continuará em 2017. A obra tem um valor de mais de 700 mil euros. Está tudo definido e foi um assunto bastante discutido nas reuniões de trabalho.*
4. *Sr. Andrade – deixou as questões por escrito, e irei dar-lhe andamento.  
A Resinagem tem placas de identificação, poderão é não estar visíveis, tenho que verificar.  
Às outras questões responder-lhe-ei depois.”*

**Sobre as questões colocadas pelo Sr. Carlos Franco a Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira respondeu o seguinte:**

*“Embora o Sr. Carlos Franco não tenha feito uma pergunta vou responder.  
A intenção da Câmara é permitir avaliar os pedidos de subsídios feitos à Câmara. O formulário foi feito na sequência de uma reunião com as coletividades, onde se verificaram as suas dificuldades, e para ter o máximo de transparência. É também para agilizar a apreciação da candidatura em tempo útil e trazê-la à reunião de Câmara.  
Vai permitir avaliar o processo mais rapidamente e fazer saber às coletividades quais são os critérios que a Câmara segue na apreciação das candidaturas.  
Como o Sr. Franco disse que vem na próxima reunião, na altura dar-lhe-ei mais esclarecimentos.”*



Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

As intervenções dos Srs. Vereadores encontram-se gravadas na íntegra, pelo que os assuntos abordados serão referidos sumariamente.

**O Sr. Vereador Vítor Pereira abordou os seguintes assuntos:**

⇒ Munícipes:

Pediu ao Sr. Presidente para que os serviços estudem o processo da roulotte na Zona Industrial;

Compreende as dificuldades do Sr. Carlos Franco. Pensava que o gabinete de apoio às colectividades funcionava.

Rua das Andorinhas: os moradores podem contar com a melhoria da rua. Com a nova revisão está criado um novo rumo para a Marinha Grande e esta obra está contemplada.

Agradeceu ao Sr. Andrade pelas suas observações e por estar sempre atento.

Apelou ao Sr. Presidente e à Sr.<sup>a</sup> Vereadora para terem capacidade de execução para aquilo que está projectado e planeado.

⇒ Pediu:

1. uma relação dos pavimentos a efectuar na Marinha Grande;
2. situação do muro do Restaurante Paris;
3. situação da casa de Pessoal.

⇒ Perguntou:

PDM e Carta Educativa – a empresa já a fez? Está contratualizada desde que a Vereadora Alexandra ainda era Vereadora da Educação.

⇒ Criticou a atuação do Jornal da Marinha Grande, referindo que há uma campanha para ofuscar e fazer desaparecer da cena política a CDU, mas estão enganados, porque vão ter que o aturar.

**O Sr. Vereador Carlos Logrado abordou os seguintes assuntos:**

⇒ Munícipes:

A Câmara tem que dar resposta sobre a roulotte.

Rua das Andorinhas – é importante que hoje fique definida a verba para 2017.

O atendimento continua a ser deficiente e a espera demorada. Falta formação.

Louvou o programa de repavimentação.

É necessário que a Câmara tenha capacidade de fiscalização da execução das obras, de modo a garantir a boa aplicação dos dinheiros públicos.

O Sr. Vereador pediu ao Sr. Presidente a presença da Eng.<sup>a</sup> Susana Silva, para esclarecer algumas questões que pretende colocar.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

O **Sr. Presidente** não concordou, tendo dito que o Sr. Vereador apresentava as questões, que depois seriam respondidas pela Sr.<sup>a</sup> Eng.<sup>a</sup>.

Seguiu-se uma troca de palavras sobre a divergência de opiniões em relação ao método a adotar, tendo o **Sr. Vereador Carlos Logrado** pedido ao Sr. Presidente para lhe dar por escrito o enquadramento legal do que lhe impõe que seja a sua intervenção.

A terminar a intervenção o **Sr. Vereador Carlos Logrado** alertou para a deficiente pavimentação da Rua António Guerra, referindo que são dinheiros públicos mal utilizados e que a responsabilidade é de quem tutela os pelouros.

**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Alexandra Dengucho abordou os seguintes assuntos:**

- ⇒ Fez suas as palavras do Sr. Vereador Vítor Pereira sobre a questão da roulotte.
- ⇒ Perguntou porque é que uma carta de janeiro deste ano ainda não teve resposta.
- ⇒ A intervenção do Sr. Carlos Franco é a prova de que o gabinete de apoio às coletividades é necessário, tendo lembrado o pedido de informação que fez, onde pede dados concretos sobre o seu funcionamento.
- ⇒ A intervenção do Sr. Andrade é sempre pertinente e vem dizer, de forma simples e direta, que não há fiscalização das obras.
- ⇒ Insistiu no pedido da cópia da carta em que a Câmara denuncia juridicamente as deficiências do Edifício da Resinagem.
- ⇒ Pediu resposta às questões sobre:
  - Iluminação pública;
  - Parque Mártires do Colonialismo;
  - Resposta que foi dada à Cafetaria D'Arte;
  - Custos com publicidade;
  - Busto de homenagem ao Bombeiro, que sugeriu na última reunião;
- ⇒ Incentivos aos Bombeiros: o Sr. Presidente tem alguma coisa para anunciar?

**O Sr. Vereador António Santos abordou os seguintes assuntos:**

- ⇒ Ainda bem que os munícipes se inscreveram e vieram à reunião.
- ⇒ Roulotte: subscreve o que os Vereadores da CDU disseram.
- ⇒ Sr. Carlos Franco: não concorda com o formulário. Tem que haver simplicidade nas perguntas, embora tenha também que haver rigor na atribuição dos dinheiros públicos.
- ⇒ Rua das Andorinhas: só lamenta que ainda não esteja feita.
- ⇒ Sr. Andrade: faz sempre observações oportunas.
- ⇒ Congratulou-se por, finalmente, ir ser aprovada a revisão ao orçamento, orçamento esse que aprovou. Por isso sente-se com legitimidade para a provar a revisão.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

**O Sr. Vereador Aurélio Ferreira referiu-se às intervenções dos munícipes, que considera oportunas e merecedoras de resposta da Câmara.**

**Em relação aos assuntos que abordou, enviou a sua intervenção por escrito, pelo que se passa a reproduzir o seu conteúdo:**

1. *Felicitei a Associação Portuguesa de Deficientes – delegação de Leiria, por ter conquistado mais dois trofeus nacionais, com as vitórias na supertaça de Andebol Acr4 e Acr7*

2. *Sobre os passeios na Rua da Restauração apresentei as fotos anexas (que ficam a fazer parte integrante da presente ata).*

*A Rua da Restauração é a que vem do Cenfim na direção do Largo Ilídio de Carvalho. Ao encontrar a rua 1.º de Maio, tem ali à direita um parque de estacionamento em terra batida. Questionei se este terreno é privado ou da Câmara. Um peão que se desloque na direção do Largo Ilídio de Carvalho, vem no passeio e subitamente perto do estacionamento tem de vir para a estrada, pois não tem nem passeio e além disso tem umas caixas no chão, creio que são de eletricidade, que são umas autênticas armadilhas. Nas fotos que apresento, podem ver-se umas senhoras idosas que, em vez de virem no passeio, vêm a caminhar pela estrada. No início de Setembro, quando andavam a calcetar na zona dos táxis, um munícipe contactou os serviços para fazerem este trabalho, e a informação que recebeu foi que “o seu pedido foi registado e está em apreciação”. Perguntei se haverá intenção de resolver aquele passeio? Se há, porque não se aproveitou o momento dos calceteiros ali andarem por perto? Vem agora aí a chuva, para quando solucionar estes passeios?*

3. *Sobre a Moita, numa reunião recente recolhi um conjunto alargado de preocupações e sugestões dos Moitenses, que envio em anexo (documento que fica a fazer parte integrante da presente ata). No entanto, realcei as obras na Escola que são urgentes, a sinalização, o atendimento na Câmara, o abandono das empresas, o mau cheiro, algumas vias de comunicação.*

4. *Na qualidade de vereador eleito, tomei conhecimento que o Adjunto de V. Ex.ª, Dr. Nelson Araújo, ter-se-á dirigido à minha pessoa (através da sua página de Facebook (10/10/2016, às 0h22), referindo-se a “um vereador”, que inequivocamente sou eu face ao texto descrito, a propósito de uma iniciativa sobre a gestão autárquica cuja organização foi da minha responsabilidade e da equipa do Movimento que lidero.*

*Neste contexto, entendeu tal pessoa referir o seguinte: “Mas como o dito candidato é o mesmo que anda muito preocupado com os contratos que a Câmara faz para prestação de serviços (na área de equipamentos desportivos), serviços que ao que parece a sua empresa presta, só porque não foi consultado...”*

*Este tipo de conduta é absolutamente deplorável e inaceitável por parte de um membro de um gabinete da responsabilidade do Sr. Presidente, tanto mais que, na reunião onde abordei a análise realizada a um processo fiz uma nota previa onde referi que “apesar dos*

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

*três pontos que eu vou abordar a seguir se referirem a equipamentos desportivos, o objecto da aquisição nada tem a ver a tipologia de produtos do ramo da minha atividade profissional",*

*A afirmação em causa fez levantar sobre mim a suspeita de favorecimento pessoal, situação que considero de gravidade e a merecer a atenção do Sr. Presidente no sentido de reencaminhar o assunto para a Divisão Jurídica e de Comunicação (DJC) do Município a fim de:*

- a) clarificação da circunstância em apreço, isto é, adoção das medidas consideradas ajustadas à averiguação da circunstância levantada pelo adjunto;*
- b) serem tomadas as medidas adequadas à salvaguarda do meu bom-nome e do respeito institucional que o cargo que legitimamente exerço no executivo municipal exigem.*

*Como é possível que, no exercício das minhas funções, depois de consultar um processo, ser acusado na praça pública com insinuações desta natureza por um adjunto do Sr. Presidente?*

*Caro Presidente, caros colegas vereadores, como sei que isto não é verdade e tenho a consciência tranquila, esta afirmação do Adjunto não passa dum insinuação caluniosa que tem como objetivo atingir a minha honra. Esta insinuação falsa fere não apenas a minha honra mas também a minha reputação, o meu bom-nome. Considero que o Sr. Presidente deve adotar medidas que reposicionem o seu adjunto, elemento da sua inteira confiança política e que integra o gabinete da presidência.*

*Quem lidera, quem chefia, quem preside, é responsável pelas ações dos dirigentes, colaboradores e dos membros que designa para as estruturas de apoio à sua atividade. Na tropa quando se dão os galões aos oficiais diz-se-lhes, "ou usam-nos, ou tiram-lhos".*

*Sr. Presidente como é possível que o senhor permita posições do seu Adjunto desta natureza, mesmo que proferidas no âmbito dos assuntos do executivo, com o conhecimento do interior do seu gabinete de apoio? Em última instância o senhor é o responsável máximo.*

*Sr. Presidente duas notas fundamentais:*

*1) veja que o seu adjunto tem informação preferencial que mais nenhum cidadão tem. Abordei este assunto na reunião de camara do dia 6, o seu adjunto não estava na sala, e sem que tenha sido publicado em acta ou em qualquer outro meio, no dia 10 o seu adjunto levantou estas suspeitas*

*2) o que é que o seu adjunto sabe sobre os serviços que a minha empresa presta na área dos equipamentos desportivos? A área é muito vasta e a minha empresa não faz afagamentos em pisos, nem comercializa pisos de madeira, nem pinta pisos de madeira. Seria o mesmo que dizer que uma empresa de vidro de embalagem tinha interesses nas peças de vidro de artesanato.*

*Atento:*

- a) À gravidade das afirmações públicas efetuadas pelo seu Adjunto;*
- b) Às responsabilidades que detém no exercício das suas funções como Presidente, designadamente as que recaem sobre os membros que designa da sua confiança política;*
- d) Ao facto de ser a pessoa que representa o Município em juízo e fora dele, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,*

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

*Peço a gentileza ao Sr. Presidente de se pronunciar sobre este assunto, sobre mais um episódio feio associado à imagem do seu adjunto e, por inerência de funções, de si também, que até a data ainda o não reposicionou."*

**A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira respondeu o seguinte:**

- ⇒ O gabinete de apoio às coletividades tem atendido todas as coletividades que o solicitam e os funcionários estão disponíveis.
- ⇒ O envio do formulário visava facilitar a entrega de todos os documentos, e aquilo que é pedido é tudo o que é necessário para a apreciação das candidaturas.
- ⇒ Casa de Pessoal – vai deixar para o Sr. Presidente responder.
- ⇒ Escola da Moita – o problema do telheiro tem vários anos. O projeto de arquitetura está concluído, faltam as especialidades para depois vir à Câmara e a obra poder avançar. Já foi pedida urgência aos serviços.
- ⇒ Congratulou-se com o trabalho da APD, designadamente na área do desporto.
- ⇒ Divulgação de iniciativas por causa da abertura do Café D'Arte: o cinema está concessionado e tem uma página própria para divulgar os filmes. As restantes iniciativas da Câmara são divulgadas no *site*, na rádio e nos mupi's espalhados pela cidade.
- ⇒ Agradeceu os bons ofícios da comunicação social local na divulgação das iniciativas da Câmara.

**O Sr. Presidente respondeu o seguinte:**

- ⇒ Anotou as chamadas de atenção das várias intervenções e irá procurar responder.
- ⇒ Casa de Pessoal – tem acompanhado a situação, ainda não há lista, mas está a funcionar e já foi divulgado que continua a haver médico.
- ⇒ Sr. Vereador Logrado – anotou as observações, assim como a Eng.ª Susana. Informou que há segregação de funções, isto é, quem faz o projeto não fiscaliza a obra. Disse que poderá marcar com a Eng.ª Susana e acompanhar a fiscalização, para verificar no terreno se está tudo a ser cumprido. Julga que sim, embora seja sempre possível melhorar.
- ⇒ Sr.ª Vereadora Alexandra – a Câmara está a intervir no Parque Mártires, para adequar os brinquedos à legislação. As árvores estão a ser vistoriadas, e algumas vão ser desbastadas e outras têm que ser abatidas.
- ⇒ Iluminação pública – todos os IP's funcionam com relógios astronómicos.
- ⇒ Café D'Arte – tem uma nova reunião marcada com o proprietário.
- ⇒ Publicidade – foi adjudicada no início do ano.
- ⇒ Regulamento de voluntariado nos Bombeiros – está a ser analisado.
- ⇒ Rua das Andorinhas – já foi esclarecido.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

- ⇒ Atendimento das águas – tem vindo a melhorar, embora haja problemas pontuais de erros que têm sido resolvidos.
- ⇒ Rua da Restauração – o passeio vai ser tratado. O estacionamento deve ser privado, mas não conhece o loteamento.
- ⇒ Ruas da Moita – a Sr.ª Eng.ª tomou nota.
- ⇒ Rua do Olheirão – espera informação dos recursos hídricos.
- ⇒ Adjunto do GAP – é um *blog* pessoal, com o qual não tem absolutamente nada a ver. Pelo facto de ser seu Adjunto apenas tem a referir que tem desempenhado com zelo as funções que lhe tem atribuído. O que diz no *blog* não vincula a Câmara.

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** lembrou o pedido que o Sr. Vereador Aurélio fez.

O **Sr. Presidente** pediu ao Sr. Vereador Aurélio que lhe envie o pedido, e disse que aquilo que referiu reflete os seus princípios de vida: honradez, seriedade e transparência.



Após o período de antes da ordem do dia, o **Sr. Presidente** solicitou que seja apreciado e votado o ponto 30, referente à 21ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, uma vez que estão em causa verbas referentes aos vencimentos.  
Este pedido mereceu a concordância de todos.

### **30 - 21.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016**

623 - Presente proposta da 21ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

20ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2016, no valor de 30.829,81 euros nos reforços e de 30.829,81 euros nas anulações;

20ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2016 no valor de 2.850,00 euros nos reforços e de 21.350,00 euros nas anulações;

Considerando que de acordo com o ponto 8.3.1. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, “ (...) o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações (...)”, sendo que: “ (...) As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)”, mantendo-se o valor global do orçamento, **a Câmara Municipal depois de analisar a proposta**



Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

**A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:**

*"A questão que o Vereador Vítor Pereira aqui levanta é da veracidade de ter estado presente em reunião de Câmara um documento que não tenho qualquer razão para desconfiar dos serviços.*

*Os documentos que vêm a reunião de Câmara são aqui carimbados com a data desse mesmo dia.*

*Tenho aqui presente comigo os documentos fotocopiados que comprovam com a data terem estado presentes tanto na reunião do dia 1 de setembro como na do dia 22 de setembro. Tive oportunidade de o mostrar ao Sr. Vereador Vítor Pereira, sendo estas as datas em que estiveram presentes em reunião de Câmara."*

**O Sr. Presidente subscreveu a declaração de voto da Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira.**

**O Sr. Vereador Carlos Logrado proferiu a seguinte declaração de voto:**

*"Voto favoravelmente porque não me recordo se a minuta do contrato-programa referida pelo Vereador Vítor Pereira foi ou não presente à referida reunião.*

*No entanto, pela gravidade das afirmações, convém verificar se existem elementos que o comprovem."*

#### **4 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 24, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2016**

625 - Presente a ata n.º 24, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 08 de setembro de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

**A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

#### **5 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 25, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2016**

626 - Presente a ata n.º 25, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 22 de setembro de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

**A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

**6 - REQ. N. 1099/16, DATADO DE 01/07/2016 – PC N.º 254/16, DATADO DE 01/07/2016  
– PLIMEX-PLÁSTICOS INDUSTRIAIS,S.A.**

627 - Presente pedido com o registo n.º 1099/16, datado de 01/07/2016, relativo a licenciamento de alterações, ampliação e legalização de um edifício industrial, sito no lote 6A da Zona Industrial da Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 9671 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19962, da freguesia e concelho da-Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 254/16, com data de entrada de 01/07/2016, apresentado por PLIMEX-PLASTICOS INDUSTRIAIS,S.A., com o NIPC 504 313 819, com sede na rua da Índia, n.º 15, Ordem, freguesia e concelho da Marinha Grande;  
Presente informação técnica, datada de 13/10/2016, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

**Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento relativo a alterações, ampliação e legalização de um edifício industrial, sito no lote 6A da Zona Industrial da Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 9671 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19962, da freguesia e concelho da-Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 254/16, com data de entrada de 01/07/2016, apresentado por PLIMEX-PLASTICOS INDUSTRIAIS,S.A., com o NIPC 504 313 819, com sede na rua da Índia, n.º 15, Ordem, freguesia e concelho da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:**

- 1.- Apresentar, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, os projectos de especialidade aplicáveis, nos termos do n.º 4 do artigo 20º do RJUE;**
- 2.- Executar a totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**7 - REQ. N. 1389/16, DATADO DE 16/08/2016 – PC N.º 163/16, DATADO DE 02/05/2016  
– ALBINO ROSA TRINDADE**

628 - Presentes requerimentos n.º 706/16 e n.º 1389/16, registados em 02/05/2016 e 16/08/2016, respetivamente, referentes ao projeto de arquitetura a que respeita o processo camarário n.º 163/16, relativo ao pedido de licenciamento (legalização) de obra de alteração e ampliação da moradia erigida no prédio urbano sito na Rua Direita, n.º 31, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça sob o n.º 369 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3.970,

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

apresentado por ALBINO ROSA TRINDADE, com o NIF 167729810, residente na Rua Direita, n.º 31, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande.  
Presente parecer técnico, datado de 11/10/2016, que atesta que o projeto de arquitetura se encontra apto para aprovação.

Após análise do pedido, considerando o parecer técnico que sobre o mesmo recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura apresentado no âmbito do processo camarário n.º 163/16, respeitante ao pedido de licenciamento (legalização) de obra de alteração e ampliação da moradia erigida no prédio urbano sito na Rua Direita, n.º 31, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça sob o n.º 369 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3.970, por ALBINO ROSA TRINDADE, com o NIF 167729810, residente na Rua Direita, n.º 31, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande.

Mais delibera notificar o requerente que, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE, deverá apresentar, no prazo de seis meses, a contar da data da notificação da presente deliberação, os projetos das especialidades aplicáveis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - REQ. N. 1576/16, DATADO DE 16/09/2016 – PC N.º 261/16, DATADO DE 05/07/2016 – MÁRIO CARVALHEIRO DA CRUZ

629 - Presente requerimento n.º 1576/16, datado de 2016/09/15, constante do processo camarário n.º 261/16, subscrito por MÁRIO CARVALHEIRO DA CRUZ, com o NIF 165567767, residente na Rua do Comércio, n.º 25, Carvide, freguesia de Carvide, concelho de Leiria, referente ao pedido de licenciamento da obra de "*Construção de moradia unifamiliar, garagem e muro de vedação*", incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua da Alegria, n.º 4, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 7.443 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 3.823.

Presente parecer técnico sobre o assunto, datado de 2016/10/13, que refere que o projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o projeto de arquitetura

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

respeitante ao pedido de licenciamento da obra de “*Construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação*”, incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua da Alegria, n.º 4, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 7.443 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo número 3.823, com o número de processo 261/16, com data de entrada em 2016/07/05, apresentado por MÁRIO CARVALHEIRO DA CRUZ, com o NIF 165567767, residente na Rua do Comércio, n.º 25, Carvide, freguesia de Carvide, concelho de Leiria, com os seguintes condicionalismos:

1. Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos projetos das especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 20.º do RJUE.
2. Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 31,85m<sup>2</sup>, ao longo da frente do prédio confinante com a Rua da Alegria, conforme configuração constante da peça gráfica correspondente à “*IMPLANTAÇÃO E MURO DE VEDAÇÃO*”, com o “*N.º 1*”, datada de junho de 2016, entregue a coberto do requerimento n.º 1576/16, datado de 2016/09/15, ficando a emissão da Autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, devidamente atualizada.
3. O muro de vedação deverá ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, de acordo com a alínea *a*) do art. 18.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.
4. Execução de todos os trabalhos que se vierem a verificar por necessários em consequência da realização da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - REQ. N. 827/16, DATADO DE 07/04/2016 – PC N.º 118/16, DATADO DE 07/04/2016 – MANUEL EZEQUIEL DE SOUSA

630 - Presente pedido com o registo n.º 527/16, datado de 07/04/2016 relativo a alteração de uso de edifício existente e execução de arranjos exteriores e vedação, no prédio sito na rua Principal da Garcia, n.º 212, registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 4176 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 13161, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 118/16, com data de entrada de 07/04/2016, apresentado por MANUEL EZEQUIEL DE SOUSA, com o NIF 117 863 050, residente na rua Dr. José Henriques Vareda, Lote 16, 3.º Esq., Leiria; Presente informação técnica, datada de 17/10/2016, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido, com condicionalismos;

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento relativo a alteração de uso de edifício existente e execução de

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

arranjos exteriores e vedação, no prédio sito na rua Principal da Garcia, n.º 212, registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 4176 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 13161, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 118/16, com data de entrada de 07/04/2016, apresentado por MANUEL EZEQUIEL DE SOUSA, com o NIF 117 863 050, residente na rua Dr. José Henriques Vareda, Lote 16, 3.º Esq., Leiria, com os seguintes condicionalismos:

- 1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, de peças desenhadas e escritas que consagrem a criação, ao longo da frente do prédio, de passeio com uma largura mínima de 1,5 m, nos termos do n.º 6 do artigo 8.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEU);
- 2.- Execução, nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do RMEU, do passeio ao longo da frente do prédio, devendo o seu alinhamento e o da vedação confinante ser definidos no local pelos serviços técnicos da Câmara, de acordo com os elementos constantes no respetivo processo.
- 3.- Assegurar a conclusão da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - REQ. N. 1689/16, DATADO DE 10/10/2016 – PC N.º 333/15, DATADO DE 17/09/2015  
– RAMIRO GOMES MOLEIRINHO

631 - Presente pedido com o registo n.º 1689/16, datado de 10/10/2016, solicitando a aceitação dos projetos de especialidade relativos ao processo de alterações e legalizações de edifício destinado a indústria e armazém, sito na Rua Vale das Noras, n.º 3, Pilado, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 20.087 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19.979-P, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 333/15, com data de entrada de 2015/09/17, apresentado por RAMIRO GOMES MOLEIRINHO, com o NIF 138 981 507, residente na Rua Principal, n.º 52, Pilado, freguesia e concelho da Marinha Grande, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de câmara de 26/11/2015;  
Presente informação técnica, datada de 11/10/2016, que atesta encontrarem-se os projetos de especialidade apresentados em condições de serem aceites.  
Presente informação técnica, datada de 13/10/2016, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o processo de licenciamento relativo a alterações e legalizações de edifício destinado a indústria e armazém, sito na Rua Vale das Noras, n.º 3, Pilado, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

Marinha Grande sob o n.º 20.087 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19.979-P, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 333/15, com data de entrada de 2015/09/17, apresentado por RAMIRO GOMES MOLEIRINHO, com o NIF 138 981 507, residente na rua Principal, n.º 52, Pilado, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Mais delibera informar o requerente do seguinte:

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
- 2 - Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.
- 3 - Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMMG), em vigor, a concessão da respetiva autorização de utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.
- 4.- Deverá assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - REQ. N. 1658/16, DATADO DE 30/09/2016 – PC N.º 94/07, DATADO DE 06/02/2007 – MORGADO RUIVO & FILHOS – CONST. CIVIS, LDA

632 - Presentes requerimentos n.º 1317/16 e n.º 1658/16, registados em 2016/08/03 e em 2016/09/30, referente ao pedido de licenciamento de alterações ao projeto do edifício sito na Rua Gervásio José Birne, n.º 194, lugar de Vergieiras, freguesia e concelho de Marinha Grande, erigido no prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 18243 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 15570, formulado na vigência do Alvará de Licença de Construção n.º 61/10, com termo de licença em 2018/04/15, respeitante ao processo n.º 94/07, apresentado por MORGADO RUIVO & FILHOS – CONST. CIVIS, LDA, com o NIPC 501514546, com sede na Rua da Relvinha, n.º 11, freguesia de Boavista, Leiria.

Presente projeto de arquitetura e projetos das especialidades compatíveis com as alterações representadas no projeto de arquitetura, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores legalmente habilitados, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico da Urbanização e da

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Presente pareceres técnicos, datados de 2016/10/03 e de 2016/10/07, que refere que os projetos se encontram aptos para que a Câmara Municipal tome uma deliberação final sobre o pedido de licenciamento.

**Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara Municipal delibera:**

DEFERIR, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, pedido de licenciamento de alterações ao projeto do edifício sito na Rua Gervásio José Birne, n.º 194, lugar de Vergieiras, freguesia e concelho de Marinha Grande, erigido no prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 18243 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 15570, formulado na vigência do Alvará de Licença de Construção n.º 61/10, com termo de licença em 2018/04/15, respeitante ao processo n.º 94/07, apresentado por MORGADO RUIVO & FILHOS – CONST. CIVIS, LDA, com o NIPC 501514546, com sede na Rua da Relvinha, n.º 11, freguesia de Boavista, Leiria

Mais delibera informar o requerente que, nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do RJUE, deverá requerer o aditamento do alvará de obras de construção.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - REQ. N. 1638/16, DATADO DE 28/09/2016 – PC N.º 438/11, DATADO DE 28/11/2011 – FAMOPLA - FÁBRICA PORTUGUESA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDA.

633 - Presente pedido com o registo n.º 1638/16, datado de 28/09/2016, solicitando a aceitação dos projetos complementares relativos ao processo referente a alterações a realizar em obra titulada pelo alvará de licença 33/15, a decorrer no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19.197 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19.369, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 438/11, com data de entrada de 28/11/2011, apresentado por FAMOPLA - FÁBRICA PORTUGUESA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDA., com o NIPC 500109079, com sede na R. Benta, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara datada de 18/08/2016;

Presente informação técnica, datada de 13/10/2016, que atesta encontrarem-se os projetos de especialidade em condições de ser aceites;

Presente informação técnica, datada de 13/10/2016, atestando que o processo de alterações se encontra em condições de ser deferido.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera: DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o processo referente a alterações a realizar em obra titulada pelo alvará de licença 33/15, a decorrer no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19.197 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19.369, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 438/11, com data de entrada de 28/11/2011, apresentado por FAMOPLA - FÁBRICA PORTUGUESA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDA., com o NIPC 500109079, com sede na R. Benta, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Mais delibera informar que, nos termos do n.º 7 do artigo 27º do RJUE, deverá requerer o aditamento ao alvará de obras n.º 33/15, apresentado, para o efeito, o original do mesmo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - REQ. N. 1627/16, DATADO DE 27/09/2016 – PC N.º 402/15, DATADO DE 30/10/2015 – ARTUR SOARES ALVES

634 - Presente requerimento n.º 1627/16, datado de 2016/09/27, constante do processo camarário n.º 402/15, subscrito por ARTUR SOARES ALVES, com o NIF 142993158, residente na Rua de Leiria, n.º 28, r/c, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de alterações ao licenciamento da obra de “Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação”, incluindo a “*Demolição de edificações existentes*”, incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua Diogo Stephens, freguesia de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 6.266 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 20.011-P e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9.680, da freguesia de Marinha Grande, para o qual foi atribuído o alvará de obras de construção n.º 35/16, datado de 2016/05/19, com termo em 2017/05/18, dispondo de projeto de alterações ao projeto de arquitetura, aprovado por deliberação tomada em reunião de câmara datada de 2016/08/18.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 2016/10/07, referente aos projetos das especialidades apresentados.

Após a análise da pretensão e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de alterações ao licenciamento da obra de “*Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação*”,

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

incluindo a *“Demolição de edificações existentes”*, incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua Diogo Stephens, freguesia de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 6.266 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 20.011-P e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9.680, da freguesia de Marinha Grande, com o número de processo 402/15, com data de entrada em 2015/10/30, para o qual foi atribuído o alvará de obras de construção n.º 35/16, datado de 2016/05/19, com termo em 2017/05/18, apresentado por ARTUR SOARES ALVES, com o NIF 142993158, residente na Rua de Leiria, n.º 28, r/c, freguesia e concelho de Marinha Grande, com o condicionalismo da execução de todos os trabalhos que se vierem a verificar por necessários em consequência da realização da obra.

Mais delibera informar que, nos termos do n.º 7 do artigo 27º do RJUE, deverá requerer o aditamento ao alvará de obras n.º 35/16, apresentado, para o efeito, o original do mesmo

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - REQ. N. 1666/16, DATADO DE 03/10/2016 – PC N.º 37/16, DATADO DE 29/01/2016 – MEGATECHIND - INDÚSTRIAS MARINHA GRANDE, LDA

635 - Presente pedido com o registo n.º 1666/16, datado de 03/10/2016, relativo a alterações aos projetos de especialidades apresentados no âmbito do pedido de licenciamento de alterações a realizar em obra, ao abrigo do artigo 83º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Alcobaca sob os n.ºs 824 e 1.118, inscritos, respetivamente, na matriz predial urbana sob o artigo n.º 504 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 803, da freguesia da Moita e concelho da-Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 37/16, com data de entrada de 29/01/2016, cujo alvará de obras de construção, com o n.º 33/16, foi emitido de a 17 de maio de 2016, válido até 16 de maio de 2018, apresentado por MEGATECHIND - INDÚSTRIAS MARINHA GRANDE, LDA, com o NIPC 509 826 024, com sede na rua da Zona Industrial, n.º 3, freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de câmara de 08/09/2016;

Presente informação técnica, datada de 10/10/2016, que atesta encontrarem-se os projetos de alteração das especialidades das ampliações solicitadas devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art. 20.º do RJUE, estando em condições de ser aceites, propondo o deferimento do processo.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:  
DEFERIR, nos termos do artigo 23º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento relativo a alterações a realizar em obra, ao abrigo do artigo 83.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça sob os n.ºs 824 e 1.118, inscritos, respetivamente, na matriz predial urbana sob o artigo n.º 504 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 803, da freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 37/16, com data de entrada de 29/01/2016, apresentado por MEGATECHIND - INDÚSTRIAS MARINHA GRANDE, LDA, com o NIPC 509 826 024, com sede na rua da Zona Industrial, n.º 3, freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande, cujo alvará de obras de construção, com o n.º 33/16, foi emitido de a 17 de maio de 2016, válido até 16 de maio de 2018.

Mais delibera informar o requerente do seguinte:

1 - Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE, deverá requerer o aditamento ao alvará n.º 33/16, apresentando para o efeito o original do mesmo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - REQ. N. 1670/16, DATADO DE 04/10/2016 – PC N.º 98/15, DATADO DE 01/04/2015 – ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA BAROSA

636 - Presente requerimento n.º 1670/16, datado de 2016/10/04, constante do processo camarário n.º 98/15, subscrito por ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA BAROSA, com o NIF 120235250, com residência no Beco dos Outeiros, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de alterações ao licenciamento da obra de "*Legalização e ampliação de moradia e muros de vedação*" existentes, localizada num prédio urbano sito no Beco dos Outeiros, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 6.453, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vieira de Leiria sob o artigo número 5.415, à qual foi atribuído o alvará de obras de legalização e ampliação n.º 12/16, de 2016/02/22, com termo em 2016/11/21, dispondo de projeto de alterações ao projeto de arquitetura, aprovado por deliberação camarária datada de 2016/08/18.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 2016/10/07, referente ao projeto de estabilidade apresentado.

Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de alterações ao licenciamento da obra de "*Legalização e ampliação de moradia e muros de vedação*"

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

existentes, localizada num prédio urbano sito no Beco dos Outeiros, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 6.453, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vieira de Leiria sob o artigo número 5.415, com o número de processo 98/15, à qual foi atribuído o alvará de obras de legalização e ampliação n.º 12/16, de 2016/02/22, com termo em 2016/11/21, apresentado por ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA BAROSA, com o NIF 120235250, com residência no Beco dos Outeiros, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, com o condicionalismos da execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários ao bom acabamento da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 - REQ. N. 1848/15, DATADO DE 09/12/2015 – PC N.º 459/15, DATADO DE 09/12/2015 – CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA, C.R.L., VITOR RUI PEREIRA DINIS, WILSON JOSÉ GABRIEL MENDES E SANDRO RICARDO MOURA CARLOS

637 - Presente processo camarário n.º 299/78, referente ao licenciamento da operação de loteamento urbano, levada a efeito no lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, à qual foi atribuído o alvará de loteamento n.º 69/78, datado de 15 de maio de 1978, emitido em nome de António da Silva Carlos.

Presente processo camarário n.º 342/14, referente ao licenciamento da “*Alteração de loteamento urbano*”, promovido por PELACERTA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., com o NIPC 507064755 e por VITOR RUI PEREIRA DINIS, com o NIF 125687753, deferido por deliberação de Câmara datada de 2014/11/14.

Presente requerimento n.º 1848/15, datado de 2015/12/09, constante do processo camarário n.º 459/15, subscrito por CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA, C.R.L., com o NIPC 500978921, na qualidade de proprietária do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10.138 e inscrito na matriz sob o n.º 8.821, por VITOR RUI PEREIRA DINIS, com o NIF 125687753, na qualidade de proprietário do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6.803 e inscrito na matriz sob o n.º 9.450 e por WILSON JOSÉ GABRIEL MENDES, com o NIF 188037457, gestor de insolvência de Eurico Gonçalo Moura Carlos, com o NIF 220252653 e SANDRO RICARDO MOURA CARLOS, com o NIF 220221090, na qualidade de proprietários do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 16.529 e inscrito na matriz sob o n.º 19.033, inerente ao pedido de licenciamento da “*Alteração de loteamento urbano*”.

Presente parecer técnico sobre o assunto, datado de 2016/10/04, a enquadrar devidamente a pretensão, garantindo que se encontram reunidas as condições para que a mesma possa ser submetida a deliberação camarária.

Após a análise do pedido de licenciamento da “*Alteração de loteamento urbano*”, a incidir sobre os dois lotes constituídos e designados por “*lote n.º 1*” e “*lote n.º 2*”, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 69/78, datado de 1978/05/15, sito no lugar de

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, descritos na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob os números 10.138 e 6.803 e inscritos nas matrizes sob os números 8.821 e 9.450, respetivamente, visando a alteração das áreas e limites associados aos lotes designados por “lote n.º 1” e “lote n.º 2” do loteamento urbano, bem como a constituição de um terceiro lote a designar por “lote n.º 3”, atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 16.529 e inscrito na matriz sob o n.º 19.033, com o número de processo 459/15, com data de entrada em 2015/12/09, apresentado por CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA, C.R.L., com o NIPC 500978921, na qualidade de proprietária do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10.138 e inscrito na matriz sob o n.º 8.821, por VITOR RUI PEREIRA DINIS, com o NIF 125687753, na qualidade de proprietário do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6.803 e inscrito na matriz sob o n.º 9.450 e por WILSON JOSÉ GABRIEL MENDES, com o NIF 188037457, gestor de insolvência de Eurico Gonçalo Moura Carlos, com o NIF 220252653 e SANDRO RICARDO MOURA CARLOS, com o NIF 220221090, na qualidade de proprietários do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 16.529 e inscrito na matriz sob o n.º 19.033, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera DEFERIR as alteração das áreas e limites associados aos lotes designados por “lote n.º 1” e “lote n.º 2” do loteamento urbano, bem como a constituição de um terceiro lote a designar por “lote n.º 3”, atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 16.529 e inscrito na matriz sob o n.º 19.033, nos termos do disposto no n.º 8 do art. 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 - REQ. N. 1705/16, DATADO DE 11/10/2016 – PC N.º 37/14, DATADO DE 07/02/2014 – FERNANDO DA CONCEIÇÃO DUARTE

638 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1705/16, datado de 11/10/2016, apresentado por FERNANDO DA CONCEIÇÃO DUARTE, com o NIF 134713753, com morada em Rua José Loureiro Botas, n.º 1, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Rua Náufragos do Salsinha, n.º 5, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, objeto de obras de alteração e de legalização de alteração, licenciadas no âmbito do processo camarário n.º 37/14 e tituladas pelo alvará de obras de alteração e legalização de alterações n.º 8/16, emitido em 27/01/2016.

Presente parecer técnico datado de 13/10/2016, bem como despacho do Presidente da Câmara Municipal a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Rua Náufragos do Salsinha, n.º 5, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, propriedade de FERNANDO DA CONCEIÇÃO DUARTE, com o NIF 134713753, com morada em Rua José Loureiro Botas, n.º 1, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

- 1) Membros efetivos  
Engenheira Cristina Silva  
Arquiteto Ricardo Santos  
Fiscal Nuno Fernandes
- 2) Membros suplentes  
Engenheiro Rui Vicente  
Arquiteto Alexandre Fava  
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - REQ. N. 1643/16, DATADO DE 28/09/2016 – PC N.º 271/11, DATADO DE 22/07/2011 – VITOR MANUEL CONCEIÇÃO GASPAS

639 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1643/16, datado de 28/09/2016, apresentado por VITOR MANUEL CONCEIÇÃO GASPAS, com o NIF 119201577, com morada em Rua Central, n.º 165, Garcia, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Rua Central, n.º 157, Garcia, freguesia e concelho de Marinha Grande, objeto de obras de legalização de ampliação, licenciadas no âmbito do processo camarário n.º 271/11 e tituladas pelo alvará de licença de legalização n.º 76/14, emitido em 11/12/2014.

Presente parecer técnico datado de 13/10/2016, bem como despacho do Presidente da Câmara Municipal a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Rua Central, n.º 157, Garcia, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de VITOR MANUEL CONCEICAO GASPAR, com o NIF 119201577, com morada em Rua Central, n.º 165, Garcia, freguesia e concelho de Marinha Grande, concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

- 1) **Membros efetivos**  
Engenheira Cristina Silva  
Arquiteto Ricardo Santos  
Fiscal Nuno Fernandes
  
- 2) **Membros suplentes**  
Engenheiro Rui Vicente  
Arquiteto Alexandre Fava  
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

19 - E/6581/2016 – RECLAMAÇÃO SANITÁRIA – AV VITOR GALO, N.º 99, 4.º DT.º - MARINHA GRANDE– DETERMINAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA

640 - Presente ofício remetido pelo Serviço de Saúde Pública da Marinha Grande registado sob o n.º E/6581/2016, datado de 21/01/2016, respeitante a reclamação sanitária apresentado por MIGUEL A. FONSECA MARTINS, residente em Avenida Vitor Gallo, n.º 99, 4.º D.º, respeitante à existência de diversas anomalias na sua fração, provocadas alegadamente pela ausência de obras de manutenção do edifício, da responsabilidade do condomínio, apresentando diversas fotografias do estado do imóvel.

Após análise do ofício do Serviço de Saúde Pública da Marinha Grande, considerando que, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 89.º do RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, a Câmara Municipal pode, a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança ou de salubridade existentes,

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

sendo para tal determinação precedida da realização de vistoria, a Câmara Municipal delibera:

Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA ao imóvel sito em Avenida Vitor Gallo, n.º 99, 4.º D.º, freguesia e concelho de Marinha Grande propriedade de MIGUEL A. FONSECA MARTINS, residente na mesma morada, para verificação das condições que possam, eventualmente, apresentar riscos de segurança, higiene e salubridade, bem como proceder à identificação das adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos e o prazo em que as mesmas devam ser implementadas, e, bem assim, as respostas aos quesitos que sejam eventualmente formuladas pelo proprietário.

DETERMINAR que a vistoria seja realizada no dia 03/11/2016, pelas 10h00, e que a respetiva Comissão de Vistorias, tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

Engenheiro Rui Vicente  
Arquiteto Ricardo Santos  
Engenheiro Vasco Fernandes

Membros suplentes:

Engenheira Cristina Silva  
Arquiteto Alexandre Fava  
Dra. Eunice Marques

NOTIFICAR o atual Administrador do Condomínio, João Chanoca., com morada em Avenida Vitor Gallo, n.º 99, 4.º Esq.º freguesia e concelho de Marinha Grande, da realização da vistoria, notificando-o a estar presente na mesma.

INFORMAR o requerente, bem como o condómino a quem incumbe a administração do condomínio, que, nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderão indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

20 - REQ. N. 1594/16, DATADO DE 19/09/2016 – PC N.º 137/16, DATADO DE 19/04/2016 – SONAERP- RETAIL PROPERTIES SA

641 - Presente requerimento n.º 1594/16, datado de 19/09/2016, apresentado por SONAERP-RETAIL PROPERTIES SA, com o NIPC 501913246, com sede em Espido – Via Norte, Maia, a solicitar a realização de vistoria às obras de urbanização realizadas no âmbito do processo

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

de licenciamento n.º 137/16, ao qual foi atribuído o Alvará de Obras de Urbanização n.º 2/16, de 27/10/2016, que respeita à requalificação das infraestruturas da Rua Manuel Dinis Parreira, pavimentação da Rua da Marinha Grande e execução de acessos ao parque de estacionamento de superfície comercial a erigir que incidem sobre o prédio sito em Rotunda Empresa de Limas Tomé Feteira, da freguesia de Vieira de Leiria, descrito da Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 7.965, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5.706-P da referida freguesia, bem como sobre espaço de domínio público, e a consequente redução do valor da garantia bancária n.º GAR/16301037, do Banco BPI, S.A. datada de 17/06/2016, prestada pela sociedade requerente como garante da boa e regular execução das respetivas obras de urbanização, designadamente, infraestruturas viárias, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e rede de drenagem de águas residuais pluviais.

Presente relatório elaborado pela Comissão de Vistorias, bem como Auto de Vistoria, datados de 12 de outubro de 2016, propondo a receção provisória das Obras de Urbanização.

**Após análise da pretensão, do Relatório e do respetivo Auto de Receção Provisória elaborados pela Comissão de Vistorias, respeitante às Obras de Urbanização supra referidas a Câmara delibera**

1) DEFERIR o pedido de receção provisória das infraestruturas executadas, no âmbito do processo de licenciamento realizadas no âmbito do processo de licenciamento n.º 137/16, ao qual foi atribuído o Alvará de Obras de Urbanização n.º 2/16, de 27/10/2016, que respeita à Requalificação das infraestruturas da Rua Manuel Dinis Parreira, pavimentação da Rua da Marinha Grande e execução de acessos ao parque de estacionamento de superfície comercial a erigir que incidem sobre o prédio sito em Rotunda Empresa de Limas Tomé Feteira, , freguesia de Vieira de Leiria, descrito da Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 7.965, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5.706-P da referida freguesia, bem como sobre espaço de domínio público, nomeadamente, infraestruturas viárias, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e rede de drenagem de águas residuais pluviais, uma vez que as mesmas se encontravam executadas de acordo com o projeto aprovado e as telas finais entregues.

3) MANDAR LIBERTAR o montante de 84.762,59 € (oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), correspondente a 90% da garantia bancária n.º GAR/16301037, do Banco BPI, S.A. datada de 17/06/2016, com o valor inicial de 94.180,66 (noventa e quatro mil cento e oitenta euros e sessenta e seis cêntimos), prestada pela sociedade requerente como garante da boa e regular execução das respetivas obras de urbanização, designadamente, infraestruturas viárias, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e rede de drenagem de águas residuais pluviais, ficando retido o montante de € 9.418,07 (nove mil quatrocentos e dezoito euros e sete cêntimos), até à receção definitiva das referidas Obras de Urbanização.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**21 - E/5737/2016 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO DE BAIXADA ELÉTRICA**

642 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/5737/2016, datado de 05/07/2016, apresentado por EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S.A., com o NIPC 504394029, para abertura de vala numa extensão de 60,00 metros de pavimento para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de uma baixada de energia elétrica, a levar a cabo em Rua dos Metalúrgicos, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 04/10/2016, sobre o assunto.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, emitir parecer favorável ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala numa extensão de 60,00 metros de pavimento, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Energia Elétrica, apresentado por EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S.A., com o NIPC 504394029, a levar a cabo em Rua dos Metalúrgicos, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos danificados deverão ser repostos nas devidas condições.
- b) Deverão contactar os serviços da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- c) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMG), em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**22 - E/5795/2016 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIARIOS DE GÁS NATURAL- LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A**

643 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/5795/2016, datado de 06/07/2016, de ocupação da via pública, apresentado por LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

GÁS DO CENTRO, S.A., com o NIPC 502761024, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua António Batista, n.º 14 e na Rua dos Pintores de Vidro, ambas da freguesia e concelho de Marinha Grande, num total de 5,00 metros de betuminoso e 5,50 metros de passeio.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 04/10/2016, sobre o assunto.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09 emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala em 5,00 metros de betuminoso e 5,50 metros de passeio para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua António Batista, n.º 14 e na Rua dos Pintores de Vidro, ambas da freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos deverão ser repostos nas devidas condições;
- b) Deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- c) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### 23 - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – DISCUSSÃO PÚBLICA

644 - O PDM da Marinha Grande entrou em vigor a 21 de Abril de 1995 com a publicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/95, de 21 de abril, objeto de uma alteração, ratificada por Resolução de Conselho de Ministros n.º 153/98, de 10 de dezembro, publicada no Diário da República, n.º 300, de 30 de dezembro 1998, pelo que de acordo com a legislação em vigor a sua revisão tornou-se obrigatória.

A Câmara Municipal da Marinha Grande, na sua reunião de 10 de janeiro de 2013, deliberou dar início ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, com base nos pressupostos do relatório fundamentado de avaliação de execução do Plano Diretor Municipal em vigor e da proposta de metodologia, presentes e aprovados na mesma reunião.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

Foi também deliberado fixar o prazo de 4 anos para elaboração da respetiva revisão, a contar daquela deliberação, bem como um prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do respetivo aviso no Diário da República, para o período de participação pública preventiva para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Foi publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 25 — 5 de fevereiro de 2013, o Edital (extrato) n.º 137/2013, relativo ao início do processo de revisão do Plano Diretor Municipal. Foi igualmente dado conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro (CCDRC) da deliberação de início da Revisão do PDM.

Apesar do Plano Diretor Municipal se encontrar em revisão, com a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, as indústrias localizadas no território do concelho da Marinha Grande, em determinadas situações bloqueadas ou com desconformidades com o Instrumento de Gestão Territorial em vigor — neste caso o Plano Diretor Municipal da Marinha Grande - vislumbraram nesse diploma, a possibilidade de resolução de problemas e a possibilidade de dar resposta às suas necessidades de expansão, tendo dado entrada nesta câmara diversos pedidos de regularização.

Todos eles, mereceram, por parte da Assembleia Municipal, a emissão de declaração de interesse público municipal, por os estabelecimentos ou explorações em causa contribuírem para a criação de emprego, permitindo o desenvolvimento económico do concelho e aumentando, consequentemente, o bem-estar da população.

O diploma em apreço (de onde serão retiradas todas as normas sem identificação de origem) refere no seu preâmbulo que a criação de um contexto favorável ao investimento é uma prioridade, uma vez que dele depende o crescimento económico sustentável, incluindo a dinamização do investimento privado e do emprego e estabelece, com carácter extraordinário:

- 1- O regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
- 2- O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

Este regime aplica-se a atividades industriais, atividades pecuárias e operações de gestão de resíduos (com a Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, este regime estendeu-se à atividade agropecuária, agricultura, horticultura, fruticultura, silvicultura e apicultura) e obriga os interessados a submeterem os seus pedidos de regularização à entidade coordenadora ou

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

licenciadora, que, em certos casos é a Câmara Municipal, instruindo o respetivo processo, no que diz respeito à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, com uma deliberação fundamentada, de reconhecimento do interesse público municipal, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

Sempre que a localização do estabelecimento ou exploração ou a alteração e ampliação dos mesmos estejam em desconformidade com aqueles instrumentos, servidão ou restrição, cabe, em sede de conferência decisória, à respetiva entidade coordenadora ou licenciadora, em conjunto com as entidades previstas no n.º 3 do artigo 9.º, tomar ao abrigo do artigo 11.º, depois de o apreciar, uma deliberação final sobre o pedido de regularização.

A deliberação favorável ou favorável condicionada constitui, nos termos do n.º 6 do referido artigo 11.º, título legítimo para a exploração provisória do estabelecimento ou para o exercício da atividade.

Nos casos em que aquelas deliberações tenham por pressuposto a desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativo dos particulares, a Câmara Municipal deve promover, de acordo com o n.º 1 do artigo 12.º, a alteração, a revisão ou a elaboração dos instrumentos de gestão territorial em causa, de modo a contemplar a regularização do estabelecimento ou exploração.

Tendo já sido tomada, em alguns casos, a referida deliberação, cabe, agora, iniciar os procedimentos respeitantes à alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, em moldes que permitam acolher as pretensões que obtiveram, em sede de conferência decisória, deliberação favorável ou favorável condicionada.

De acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 a alteração do Instrumento de Gestão Territorial está sujeita a discussão pública pelo prazo de 15 dias, seguindo posteriormente as regras de aprovação, publicação e depósito previstas no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - não sendo aplicável os demais trâmites previstos neste regime, incluindo a respetiva avaliação ambiental.

**Assim, a Câmara Municipal dando cumprimento à referida norma delibera submeter à discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, o projeto de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/95, de 9 de março de 1995, publicada no Diário da República, I série – B, N.º 94, de 21 de abril de 1995, objeto de uma alteração, ratificada por Resolução de Conselho de Ministros n.º 153/98, de 10 de dezembro, publicada no Diário da República, I série – B, N.º 300, de 30 de dezembro 1998, - passando o seu artigo 2.º a ter seguinte redação:**

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

“Artigo 2.º  
(...)”

1 – [...]

2 – [...]

3 – [...]

4 – São consideradas como compatíveis com as normas de uso do solo ou de edificabilidade previstas no presente regulamento, as atividades abrangidas pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e artigo 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, cujos processos de regularização tenham obtido, ao abrigo do regime consagrado nestes diplomas, deliberação favorável ou favorável condicionada.

5 – [Anterior n.º 4]

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**24 - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DE PORMENOR DA ZIMG  
– DISCUSSÃO PÚBLICA**

645 - O concelho da Marinha Grande é um concelho reconhecidamente industrial, com predominância de indústrias que se podem agregar em duas tipologias distintas, sendo que, somente, uma destas se assume, desde já, como um *cluster*, e que é a relativa aos moldes, ferramentas especiais e plásticos, o que reforça o peso da Marinha Grande na competitividade sub-regional e nacional.

Ao longo dos anos muitas foram as mudanças. À indústria frágil dos primeiros anos, vencidas algumas dificuldades, como eram os reduzidos conhecimentos na área, escassa formação escolar e débil tecnologia, contrapõe-se hoje uma indústria em expansão, resultado da experiência adquirida e dos esforços realizados para a tornar cada vez mais competitiva, em clara ascensão, e que apresenta perspectivas otimistas da procura em termos internacionais que, aliada às sinergias criadas na região poderão colocá-la na vanguarda da competitividade, no setor em que se vem afirmando.

Este sector tem sido sujeito a enormes esforços de investimentos apresentando transformações significativas, nomeadamente no que se refere ao nível da qualidade e da certificação, assim como à entrada no domínio dos plásticos técnicos.

O dinamismo da indústria de plásticos (de injeção) na Marinha Grande é indissociável da existência de uma indústria de moldes fortemente competitiva no mercado internacional e, conseqüentemente, bastante exportadora.

Reconhece-se, deste modo, a especialização de um território, em particular na área dos moldes, com a presença de entidades de apoio à investigação e desenvolvimento e inovação de referência, tais como centros tecnológicos, incubadoras, associações

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

empresariais e laboratórios, grande parte dos quais se localiza na Marinha Grande. Adicionalmente é, em grande medida, em setores com forte presença na Marinha Grande - vidro, veículos automóveis (incluindo peças e ferramentas) e o plástico e suas obras - que se reconhece maior capacidade de conquistar quotas de mercado a nível internacional.

Aquando da publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, as indústrias localizadas no território do concelho da Marinha Grande, em determinadas situações bloqueadas ou com desconformidades com o Instrumento de Gestão Territorial em vigor – neste caso o Plano de Pormenor da Zona Industrial da Marinha Grande - vislumbraram nesse diploma, a possibilidade de resolução de problemas e a possibilidade de dar resposta às suas necessidades de expansão, tendo dado entrada nesta Câmara Municipal diversos pedidos de regularização.

Todos eles, mereceram, por parte da Assembleia Municipal, a emissão de declaração de interesse público municipal, por os estabelecimentos ou explorações em causa contribuírem para a criação de emprego, permitindo o desenvolvimento económico do concelho e aumentando, conseqüentemente, o bem-estar da população.

O diploma em apreço (de onde serão retiradas todas as normas sem identificação de origem) refere no seu preâmbulo que a criação de um contexto favorável ao investimento é uma prioridade, uma vez que dele depende o crescimento económico sustentável, incluindo a dinamização do investimento privado e do emprego e estabelece, com caráter extraordinário:

- 1- O regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
- 2- O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

Este regime aplica-se a atividades industriais, atividades pecuárias e operações de gestão de resíduos (com a Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, este regime estendeu-se à atividade agropecuária, agricultura, horticultura, fruticultura, silvicultura e apicultura) e obriga os interessados a submeterem os seus pedidos de regularização à entidade coordenadora ou licenciadora, que, em certos casos é a Câmara Municipal, instruindo o respetivo processo, no que diz respeito à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, com uma deliberação fundamentada, de reconhecimento do interesse público municipal, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata n.º 27

Sempre que a localização do estabelecimento ou exploração ou a alteração e ampliação dos mesmos estejam em desconformidade com aqueles instrumentos, servidão ou restrição, cabe, em sede de conferência decisória, à respetiva entidade coordenadora ou licenciadora, em conjunto com as entidades previstas no n.º 3 do artigo 9.º, tomar ao abrigo do artigo 11.º, depois de o apreciar, uma deliberação final sobre o pedido de regularização.

A deliberação favorável ou favorável condicionada constitui, nos termos do n.º 6 do referido artigo 11.º, título legítimo para a exploração provisória do estabelecimento ou para o exercício da atividade.

Nos casos em que aquelas deliberações tenham por pressuposto a desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativo dos particulares, a Câmara Municipal deve promover, de acordo com o n.º 1 do artigo 12.º, a alteração, a revisão ou a elaboração dos instrumentos de gestão territorial em causa, de modo a contemplar a regularização do estabelecimento ou exploração.

Tendo já sido tomada, em alguns casos, a referida deliberação, cabe, agora, iniciar os procedimentos respeitantes à alteração do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Marinha Grande, em moldes que permitam acolher as pretensões que obtiveram, em sede de conferência decisória, deliberação favorável ou favorável condicionada.

De acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 a alteração do Instrumento de Gestão Territorial está sujeita a discussão pública pelo prazo de 15 dias, seguindo posteriormente as regras de aprovação, publicação e depósito previstas no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - não sendo aplicável os demais trâmites previstos neste regime, incluindo a respectiva avaliação ambiental.

**Assim, a Câmara Municipal dando cumprimento à referida norma delibera submeter à discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, o projeto de alteração do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Marinha Grande - ratificado parcialmente por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 14.10.1991, publicado no DR n.º 83, II.ª Série, de 08.04.1992, tendo sido objeto de nova ratificação mediante a Portaria n.º 230/95, de 27 de março e de uma alteração aprovada pela Assembleia Municipal a 27.09.1996 e publicada mediante declaração da Direção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, no DR n.º 84, II.ª Série, de 10.04.1997 – passando o seu artigo 2.º a ter a seguinte redação:**

**“Artigo 2.º**

**1 – [anterior corpo do artigo]**

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

2 – Os parâmetros referidos no número anterior, bem como os parâmetros do quadro de lotes constante da planta de síntese anexa ao presente regulamento, não se aplicam às edificações ou outras operações urbanísticas que integrem os estabelecimentos abrangidos pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, cujos processos de regularização tenham obtido, ao abrigo do regime consagrado neste diploma, deliberação favorável ou favorável condicionada.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### 25 - APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO - “REQUALIFICAÇÃO EB GUILHERME STEPHENS” – MARINHA GRANDE

646 - Presente Informação n.º MO/02/16011, da Divisão de Ordenamento do Território, datada de 13 de outubro de 2016, que se dá por integralmente reproduzida e fica anexa, propondo a aprovação do projeto de execução para a “Requalificação EB Guilherme Stephens”, localizada na Rua Prof. Bento de Jesus Caraça, freguesia e concelho da Marinha Grande.

A solução preconizada prevê a conceção de obras genéricas de requalificação dos espaços interiores vocacionados ao coletivo escolar, e de dois módulos de salas de aula. O propósito da intervenção será resgatar alguns dos quesitos elementares de funcionamento, salubridade e estética do equipamento escolar erigido no final dos anos 70 (sem registo de anteriores obras assinaláveis pela entidade que detém a sua titularidade), sob a proposta de materialização dos anseios visados pela direção do Agrupamento Escolar, no intento de assegurar a possível normatividade na acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, garantir maior eficiência energética e acústica dos espaços interiores mais relevantes e possibilitar o início de um processo de reconversão global de funções em compartimentos tendentes às necessidades mais imediatas da atual comunidade escolar.

O presente projeto de execução assegura o cumprimento integral das disposições contidas no Código de Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, assim como o estipulado na portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e outras normas técnicas e legislação em vigor.

Deste modo, a Câmara Municipal analisou a informação anexa e todos os elementos apresentados, e delibera aprovar o projeto de execução para a “Requalificação EB Guilherme Stephens”, sito na Rua Prof. Bento de Jesus Caraça, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

## **26 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**

647 - O Agrupamento de Escuteiros, 1076 – Vieira de Leiria, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:  
- Licença de publicidade alusiva à Prova de Atletismo – Sout Trail a decorrer no dia 06 de novembro de 2016.

A Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º de Dezembro, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:  
- Licença de publicidade alusiva a actividades SIR 1º dezembro entre os dias 23 de setembro e 30 de novembro de 2016.

Presente a informação nº 77/LS de 11 de outubro de 2016 e 78/LS de 14 de outubro de 2016, fundamentada de facto e de direito nos termos do nº 6 do artigo 14º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) e b) do nº 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, pode isentar as Juntas de Freguesia, as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

**Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) e b) do nº 3 e n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades identificadas, isentar o Agrupamento de Escuteiros, 1076 – Vieira de Leiria e a Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º de dezembro do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença de publicidade.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

## **27 - AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXAS EM PRESTAÇÕES**

648 - Presentes os requerimentos:

- registo de entrada E/7784/2016 em que de Maria Celeste dos Santos Carvalho, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão da sepultura perpétua nº 702 do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- registo de entrada E/7133/2016 em nome de Nuno da Silva Fernandes, em que solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão da sepultura perpétua nº 416 do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 3 prestações mensais;

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

Nos termos do nº 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento em prestações das taxas nele previstas, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no nº 2 do citado artigo.

Presentes as informações nº 7/LS de Nuno da Silva Fernandes e a informação nº 9/LS de Maria Celeste dos Santos Carvalho, de 10 de outubro de 2016 onde se confirma que os pedidos estão instruídos e acompanhados dos elementos previstos no nº 2 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Assim, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar a Maria Celeste dos Santos Carvalho, o pagamento da taxa de concessão da sepultura perpétua nº 702 do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais e autorizar a Nuno da Silva Fernandes o pagamento da taxa de concessão da sepultura perpétua nº 416 do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 3 prestações mensais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### 28 - ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE PARA O ANO DE 2017 – EMISSÃO DE PARECER

649 - Presente email da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., datado de 07 de outubro em curso, a remeter as propostas de escalas de turnos das farmácias do Município da Marinha Grande para o ano de 2017.

A Câmara Municipal, nos termos e em cumprimento com o disposto no artigo 3.º, n.º 2 da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, depois de verificar que as escalas de turnos das farmácias instaladas na área do Município da Marinha Grande se enquadra no regime de disponibilidade previsto na legislação em vigor, delibera emitir parecer favorável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### 29 - PROCESSO DISCIPLINAR ESPECIAL N.º 1/INQ/DJC/2016 – DECISÃO FINAL

Antes da votação deste ponto o Sr. Presidente chamou à reunião a Técnica Superior Jurista Inquiridora do presente processo, Dr.ª Joana Andrade, que prestou os esclarecimentos técnicos suscitados pelos Srs. Vereadores.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

As intervenções deste ponto encontram-se registadas na gravação vídeo e áudio da presente reunião.

**Seguidamente foi posta a votação a seguinte proposta:**

650 - Presente Processo Disciplinar Especial, instaurado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, emitido em 11.03.2016, composto por 449 folhas.

Presente Relatório Final da Inquiridora, de 26 de Setembro de 2016 (fls. 405 a 449 do procedimento disciplinar especial).

A Câmara Municipal apreciou e delibera, nos termos do artigo 32.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 207.º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovar o arquivamento do procedimento disciplinar especial, com os fundamentos constantes do relatório final da Inquiridora.

Mais deliberou enviar o referido processo ao Ministério Público para apuramento de eventuais ilícitos de natureza criminal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**O Sr. Vereador Carlos Logrado proferiu a seguinte declaração de voto:**

*"Voto favoravelmente o arquivamento do processo uma vez que o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo Proc.º 0633/02, de 03/12/2003, com jurisprudência em sentido equivalente por Acórdão de 29 de junho de 2006, demonstra que com o prazo decorrido prescreveram os ilícitos apurados.*

*No entanto, embora prescrito, e face à gravidade dos ilícitos apurados, deve o Presidente da Câmara ordenar uma sindicância às atividades da Câmara, uma vez que o modelo organizacional vigente no espaço temporal em que ocorreram os ilícitos se mantém inalterado."*

### **30 - 21.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016**

Assunto discutido e votado no período da manhã.

### **31 - 15.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016 - 1.ª REVISÃO**

Todas as intervenções efetuadas antes da votação encontram-se registadas na gravação vídeo da reunião.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

651 - Presente proposta da 15ª Modificação – 1ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2016, acompanhada de mapa justificativo, constituída por:

1ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2016, no valor de 7.566.533,35 euros nos reforços e 115.881,25 euros nas anulações;

1ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2016, no valor de 7.450.652,10 euros nos reforços e sem alterações nas anulações no ano de 2016 e com anulação em anos seguintes 2017, 2018 e 2019 de 500.000 euros em cada um dos anos;

1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2016, no valor de 6.984.312,02 euros nos reforços e sem alterações nas anulações no ano de 2016 e com reforço em anos seguintes, 2017, de 606.064 euros e anulação em anos seguintes, 2018 e 2019, de 1.401.451,30 euros e de 534.000 euros, respetivamente;

1ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2016, no valor de 415.708,75 euros nos reforços e sem alterações nas anulações no ano de 2016 e com anulação em anos seguintes, 2017, 2018 e 2019 e seguintes de 106.064 euros, de 124.717 euros, de 130.771 euros e de 91.313 euros, respetivamente.

Considerando que a proposta apresentada cumpre o disposto no n.º 3 do art.º 44.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no que respeita aos limites consagrados para o ano de 2017.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 15ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, constituída pela 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 1ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador António Santos proferiu a seguinte declaração de voto:

*“A nossa política sempre foi pela Marinha Grande e as suas gentes, por isso o nosso voto favorável é de coerência. Nem fazia qualquer sentido ter votado favoravelmente o orçamento para 2016 e agora votar a revisão de forma diferente. Só crítico o facto de em 2016 não haver qualquer obra, com manifesto prejuízo para as pessoas do concelho.”*

O Sr. Vereador Carlos Logrado proferiu a seguinte declaração de voto:

*“Esta revisão do orçamento é uma revisão do faz de conta. Faz de conta que fazemos muita obra mas de facto faz-se muito pouco. Só voto favoravelmente a revisão porque com o período de tempo que resta para 2016 não há tempo de fazer algo melhor.”*

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

*Esta revisão tem pelo menos 6 meses de atraso. Pessoalmente fiz tudo o que estava ao meu alcance para conseguir uma revisão capaz de realizar as obras e investimentos que o concelho precisa e que a condição financeira da Câmara permite. Como sempre estamos do lado dos que querem fazer e que apresentam propostas concretas do que fazer e como fazer. Infelizmente não fui capaz de convencer a maioria desta Câmara para a valia das propostas que apresentei e o resultado é o que se verá.”*

**O Sr. Vereador Aurélio Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:**

*“Neste processo de revisão orçamental tem de ficar bem claro que houve sempre da nossa parte a vontade explícita de encontrar as soluções que melhor servem os munícipes, propondo-se ao longo do processo alternativas aos procedimentos que vinham a ser utilizados.*

*Esta revisão era diferente de todas as outras, sobretudo pelas verbas envolvidas, cerca de 7,5 M€, o que implicava incorporar no orçamento uma verba para investimento superior ao próprio orçamento de 2016. Por esse motivo era fundamental que esses montantes servissem, para além de resolver os problemas básicos da população, solucionar as verdadeiras necessidades estruturantes do concelho.*

*No contexto político-temporal em que estamos, há que tomar decisões, pois as respostas aos munícipes não podem esperar mais. No entanto, que fique claro, não é esta revisão orçamental que demonstra uma visão estratégica de políticas de desenvolvimento económico e social, de educação, uma preocupação efetiva por uma política desportiva e de planeamento cultural, uma aposta na dinamização do comércio e promoção do turismo, um cuidado no planeamento e na organização da Câmara Municipal, numa lógica de uma administração moderna, próxima dos cidadãos.*

*O modus operandi desta revisão começou mal e foi tardia. Recordo que na discussão do orçamento em Dezembro ficou claro que haveria um saldo de gerência superior a 7 milhões de euros. Poderia (e devia) ter o executivo permanente, e quem com ele estava a trabalhar, ter iniciado a abordagem à revisão para que assim que as contas fossem aprovadas (Abril), de imediato se despoletasse as negociações finais para aprovação da revisão orçamental. Teríamos então mais de seis meses para executar as obras, que tão necessárias são à nossa terra.*

*Os três membros do executivo que tinham tarefas na gestão e o gabinete de apoio ao presidente revelaram uma incapacidade para tratar o assunto. Apenas a 15 de Julho nos foi apresentado um conjunto de despesas avulsas num documento de 23 páginas, sem ter sido objecto de qualquer concertação política ou contributos dos elementos que constituem este órgão. Aliás, este executivo permanente insistiu em 4 de Agosto em apresentar praticamente o mesmo documento. Questionámos então se a forma como o executivo permanente estava a conduzir este processo tinha em vista a verdadeira aprovação do documento, ou se pretendia optar pela vitimização, tirando dividendos políticos na sombra da sua incapacidade de realizar as obras, como temos assistido nos últimos anos.*

*Tínhamos já apresentado uma proposta bem estruturada, com condições e critérios para reformular todo o orçamento rectificativo, partindo do orçamento aprovado em Dezembro, incorporando as necessidades básicas da população (saneamento, arruamentos, apoios), assumindo os compromissos com obras financiadas por fundos comunitários (PEDU) e introduzindo novas rubricas de infraestruturas fundamentais para o concelho, como seja: as*

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

*piscinas; o desenvolvimento, infraestruturização e acessibilidades da zona industrial; os eixos rodoviários, que reorganizem o trânsito e redirecionem os circuitos dos veículos pesados do centro da cidade; a aposta na criação de novos equipamentos sociais (envelhecimento, toxicod dependência, juventude), medidas de apoio às famílias; o mercado; o abastecimento público de água (Altos Picotes, etc.); etc.*

*Num primeiro momento o Sr. Presidente recusou esta nossa proposta, mas veio mais tarde a reconhecer que este seria o caminho mais correto a seguir. Assim, a 16 de Setembro, com base na nossa proposta, todo executivo (retirando as ausências e abandono de alguns membros) iniciou a discussão da revisão orçamental, o que veio a ser conseguida num mês e após meia dúzia de reuniões. A metodologia seguida partiu da análise minuciosa do orçamento aprovado para 2016, repondo verbas que tinham sido retiradas e consideradas fundamentais, anular verbas que já tinham sido usadas ou simplesmente nunca tinha sido objecto de uma verdadeira intenção de as executar e incorporar novas rubricas estruturantes.*

*Em três anos de mandato foi a primeira vez que tivemos oportunidade de discutir exaustivamente, e conhecer até as incongruências em muitos dos assuntos há muito conversados, mas sem qualquer profundidade. Apenas como exemplo: a dívida dos 52 fogos do Camarnal ao IHRU; o alargamento e os acessos da ZI; as infraestruturas escolares e a ausência da carta educativa; a habitação social; o edifício da Mortensen; etc. Para além de decidir sobre obras como o saneamento e águas em Picassinos, Trutas e Amieira, a creche, o centro de saúde, a piscina, Parque TIR, diversas ruas (Andorinhas, Moinho de Cima, Salgueiro, Repouso, Sapinha, Esquerda), etc.*

*Ficou claro o que é preciso fazer no curto/medio prazo tendo em conta que há dinheiro para praticamente tudo isto.*

*A questão que agora se coloca é a de saber se é possível fazer estas obras até final do ano. Obviamente que não, e por isso ficou decidido que iríamos atuar em dois níveis:*

- a) Em todas as obras onde já existem projetos feitos, lançar de imediato a obra, para que até 31 de Dezembro, os concursos estejam feitos e as obras adjudicadas;*
- b) Onde não há projetos feitos, então realizá-los até final do ano, de modo que em 2017 estas obras possam ser lançadas e realizadas (apenas como exemplo, a piscina, o mercado, o parque TIR).*

*Existirá uma questão técnica que poderá atrasar as obras em 2017. Apesar da Câmara Municipal ter dinheiro, a verba da receita orçamentada para 2017 terá que ser prevista tendo por base os três últimos anos, portanto não incorporará o saldo de gerência, e com isso a verba existente não será suficiente para toda a despesa das obras planeadas. Neste caso, terá de aguardar-se pelo fecho das contas de 2016 e fazer-se uma nova revisão onde se incorporará o saldo de gerência de 2016.*

*Para que fique claro, a revisão orçamental de 2016 foi feita num mês. Se tem sido iniciada em Maio, estaria pronta em Junho. O facto de termos agora apenas dois meses para executar esta revisão deve-se ao atraso com que este executivo permanente iniciou o trabalho colectivo deste órgão (16 de Setembro) e não à metodologia utilizada, que foi a mais adequada, e acordada por todos os membros do executivo.*

*Naturalmente que o planeamento efetuado, estará sempre condicionado à capacidade de execução deste executivo permanente, que tem dado provas de ter muitas limitações.*

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

*Temos então uma revisão orçamental, que tem ainda uma outra vantagem, que é a de ter definido o que há a fazer em 2017, logo os documentos previsionais e o orçamento de 2017, tem apenas de ser enquadrado nas decisões que já tomámos. Esperemos poder ainda planejar sobre as restantes políticas de desenvolvimento económico e social, de educação (carta educativa), uma política desportiva e de planeamento cultural (regulamentos de apoios), uma definição na dinamização do comércio e promoção do turismo, ter cuidado no planeamento e na organização da Câmara Municipal numa lógica de uma administração moderna, próxima dos cidadãos. Realço que muito deste trabalho não requer verbas.*

*Apesar de vir com muito tempo de atraso, e não ser a revisão orçamental que o nosso concelho necessitaria, mas apenas a que foi possível, esta revisão resultou da reflexão e discussão dos membros do executivo que se dispuseram a isso. Entendemos aprova-la para que os munícipes não esperem mais.*

*O nosso voto favorável não representa o apoio às políticas do executivo permanente que continuamos a considerar erradas, nem à incapacidade que tem demonstrado em resolver os problemas do nosso concelho. O nosso interesse centra-se nos munícipes e se reprovássemos esta revisão estaríamos a pôr em causa todo o trabalho e discussão realizada no seio do executivo, tomando decisões democráticas e sobretudo não estávamos a olhar para a terra e para os cidadãos, para as coletividades, clubes e empresas, que necessitam destas obras e serviços."*

**O Sr. Vereador Vítor Pereira proferiu a seguinte declaração de voto:**

*"Tendo em consideração as anteriores propostas apresentadas tardiamente pelo Partido Socialista e considerando ainda que as mesmas não mereceram o entendimento favorável dos restantes membros da Vereação, que se consubstanciou em duas propostas recusadas, os eleitos da CDU entenderam que seria útil e oportuna a apresentação de uma proposta própria de revisão orçamental, aberta à discussão, aberta ao recebimento de propostas e que pudesse servir de motivação para que se conseguisse chegar a conclusões que fossem favoráveis aos marinhenses e à Marinha Grande.*

*Esta discussão, que entretanto foi iniciada, contou inevitavelmente com a participação e colaboração de todos os Srs. Vereadores, que, durante várias reuniões, fizeram talvez a mais profunda discussão sobre a Marinha Grande, a sua realidade, as suas potencialidades, as suas carências e as enormíssimas capacidades desta comunidade no desenvolvimento do concelho.*

*A atual revisão orçamental que hoje foi unanimemente votada, tal e qual como a CDU tinha proposto que acontecesse quando retirámos a nossa proposta, demonstra que é possível fazer diferente do que aquilo que o Partido Socialista vinha fazendo e que é possível debater, é possível interagir e é possível consenso, apesar das divergências que existem entre todos nós.*

*Conseguimos chegar a este nível de entendimento porque a discussão foi frutuosa, porque o documento, embora não sendo perfeito, é bom, e porque o documento, em nosso entendimento, constitui um bom princípio em termos de instrumento de planeamento. Isto vem contrariar a ideia apresentada pela Vereadora Cidália de que estávamos perante um documento igual. Nada mais errado. Estamos perante um documento substancialmente diferente.*

*Podemos elencar algumas questões fundamentais:*

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

- 1 – Fruto da intensa discussão dos presentes foi abandonado o projeto megalómano do Centro Escolar, com uma aplicação de 2 milhões e 700 mil euros, que de acordo com esta revisão serão aplicados na recuperação e no bem-estar de pelo menos 4 edifícios escolares;
- 2 – A inclusão de verbas para a recuperação da habitação social;
- 3 – A inclusão de verbas para a aquisição de terrenos, nomeadamente os antigos terrenos da FEIS;
- 4 – A previsão do pagamento imediato da dívida ao IHRU;
- 5 – A continuação das obras de saneamento e de abastecimento de água;
- 6 – A elencação dos projetos de recuperação da atual piscina e o projeto da nova piscina municipal;
- 7 – O acesso norte da Zona Industrial;
- 8 – O parque de estacionamento TIR;
- 9 – As verbas destinadas à promoção do concelho e à sinalética;
- 10 – A requalificação da Rua das Andorinhas, Rua da Vitória, Rua da Sapinha, na Moita e Rua Esquerda, na Moita;
- 11 – As verbas destinadas ao Mercado Municipal.

*Estes são alguns exemplos daquilo que de bom tem a atual revisão e que apesar de algumas insuficiências já aqui manifestadas, pode ser um ponto de partida para uma definição mais clara do futuro do concelho.*

*Não perdemos tempo. Não decidimos tardiamente. Não fizemos com que as obras não fossem efetuadas. Ganhámos e ganhámos muito. Ganhámos esperança, ganhámos qualidade e iniciámos um trabalho coletivo extremamente válido.*

*A nossa única dúvida advém do facto de pensarmos na pouca quantidade de execução que vislumbramos no executivo permanente.*

*Porque esta proposta contém aquilo que a CDU vinha defendendo e porque esta proposta mereceu a validação unânime desta Câmara Municipal, tal como tínhamos proposto, o nosso voto favorável e a disponibilização permanente dos Vereadores da CDU para a resolução dos problemas do nosso concelho.”*

**A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho subscreveu a declaração de voto do Sr. Vereador Vítor Pereira.**

**A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:**

*“Aprez-nos chegar agora ao final da possibilidade de termos a revisão ao orçamento de 2016.*

*Não posso deixar de lamentar não poder ter sido aprovada aquando da apresentação da 1.ª revisão.*

*Nessa altura também o Sr. Presidente pediu as propostas aos Srs. Vereadores para que pudessem ser introduzidas na mesma.*

*Passou-se por um período difícil de entendimento. Várias vezes foi solicitado para que nos sentássemos a esta mesa a fazer a revisão em conjunto.*

*Foi um processo moroso, paciente, mas que acabou por chegar a bom porto.*

*As dificuldades poderão ter vindo a tornar-se em vantagens no aspecto do entendimento para o orçamento de 2017.*

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

*A visão que aqui está plasmada teve a intervenção de todos os Vereadores que agora assumirão naturalmente uma revisão de um todo.*

*A nossa capacidade de tratar deste assunto revelou-se hoje com a conclusão deste processo de revisão ao orçamento.*

*Caso inédito em todos os mandatos – inclusão do saldo da conta de gerência.*

*Lamentamos que continuem a querer fazer passar a mensagem de um executivo incapaz, quando poderíamos estar a fazer obras, pois à data da 1.ª revisão apresentámos medidas de obras e projetos que na altura poderiam ser lançados. A incapacidade terá de ser partilhada.*

*Agora será mais fácil realizar o orçamento de 2017, se continuarmos a criar consensos, porque a responsabilidade é de todos.*

*Lembramos, como exemplo, que hoje, e devido ao trabalho deste executivo permanente, vem à Câmara a aprovação de protocolos para executar obras na Escola Guilherme Stephens e no Centro de Saúde, é que o mérito é do executivo permanente tão acusado de falta de estratégia e de fazer obra. Naturalmente que será este mérito reconhecer.*

*Temos possibilidade de realizar obras em todas as áreas, processos longos, que agora poderão ser executados e que são os nossos anseios e da população.*

*Das divergências vêm as soluções. Uma discussão que foi útil a todos, um planeamento feito em conjunto quando todos sabem trabalhar para o mesmo.*

*As obras elencadas:*

*Clarificar que os 2 milhões e 700 mil euros estariam considerados em ITI, e em reunião coma CCDR já o assunto tinha sido tratado no sentido da verba ser dividida pela obra noutros estabelecimentos.*

*A habitação social está em obras, naturalmente que com um património de habitação social de 264 casas, as obras são sempre necessárias.*

*Pagamento ao IHRU – estava já em processo de negociação.*

*Recuperação da piscina.*

*Projeto da nova piscina municipal.*

*Acessos da Zona Industrial.*

*Parque TIR.*

*Aquisição de terrenos.*

*Sinalética e Promoção do concelho.*

*Requalificação das ruas – o Presidente pôs os projetos em cima da mesa, para poderem ser analisados, sendo esse o nosso compromisso e a prova de que se poderiam iniciar os trabalhos em muito pouco espaço de tempo. Alguns deles na semana seguinte à revisão ao orçamento de então.*

*Trabalho coletivo de grande importância para o futuro, é de valor o que temos agora feito em conjunto.*

*Assim continue a dar frutos, porque só dando as mãos, só juntos se realiza obra.*

*O tempo é de mudança, que a mudança seja efetiva e que todos saibamos respeitar o órgão Câmara e os munícipes que nos elegeram e que acreditam em nós.*

*A nossa responsabilidade é grande.*

*A nossa responsabilidade será partilhada.”*

**O Sr. Presidente subscreveu a declaração de voto da Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira.**

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

**32 - P.A. N.º 44/2010-AP/DASU/HIG - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CONTENTORES E BALDES NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE. LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO**

652 - No âmbito do P.A. N.º 44/2010-AP/DASU/HIG – “*Prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e a prestação de serviços de fornecimento, colocação, manutenção, substituição, lavagem e desinfecção de contentores e baldes no concelho da Marinha Grande*” o adjudicatário ECOAMBIENTE-CONSULTORES DE ENGENHARIA, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, S.A./PRAGOSA AMBIENTE, SA, prestou caução mediante garantia bancária N00361449, do Banco Espírito Santo, datada de 15/09/2010, no valor de 118.414,50 euros (cento e dezoito mil, quatrocentos e catorze euros e cinquenta cêntimos).

Considerando que os serviços objecto do supra referido contrato terminaram a 28/03/2016 e que o co contratante ECOAMBIENTE-CONSULTORES DE ENGENHARIA, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, S.A./PRAGOSA AMBIENTE, SA, através de comunicação escrita com o registo de entrada na autarquia n.º 7942 de 28/09/2016, veio solicitar o cancelamento da supra referida garantia.

Considerando a informação SS.15.2016 de 06/10/2016, da DISU - Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em que é informado que não existe qualquer impedimento na liberação integral da caução prestada no âmbito do presente processo.

Assim, a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos e tendo em conta o teor da informação SS.15.2016 da DISU, delibera autorizar a liberação da caução prestada pelo co contratante ECOAMBIENTE-CONSULTORES DE ENGENHARIA, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, S.A./PRAGOSA AMBIENTE, SA no âmbito do P.A. N.º 44/2010-AP/DASU/HIG – “*Prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e a prestação de serviços de fornecimento, colocação, manutenção, substituição, lavagem e desinfecção de contentores e baldes no concelho da Marinha Grande*”, no valor de 118.414,50 euros (cento e dezoito mil, quatrocentos e catorze euros e cinquenta cêntimos).

Mais delibera que a liberação da caução seja comunicada ao Novo Banco (antigo Banco Espírito Santo) e dessa comunicação seja dado conhecimento ao co contratante ECOAMBIENTE-CONSULTORES DE ENGENHARIA, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, S.A./PRAGOSA AMBIENTE, SA.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

**33 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA E TRAVESSA DAS ANDORINHAS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO**

653 - Nos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando a aprovação do projeto de execução de "Requalificação da Rua e Travessa das Andorinhas", conforme deliberação camarária de 23 de junho de 2016 e estimativa de um preço base de 772.222,80 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor de 818.556,17 euros.

Considerando que aquando da elaboração dos Documentos Previsionais para o ano de 2016, foi prevista a inscrição de dotação no montante de 592.000,00 euros para a assunção desta despesa no ano de 2017 na ação 2012/1/62 do Plano Plurianual de Investimentos.

Considerando que nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, que aprova as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro é preceituado que "(...)Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano(...)."

Considerando que na 15.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, 1.ª Revisão, é proposto a criação de novas ações no Plano Plurianual de Investimentos, 2016/1/154-"SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS ANDORINHAS" e 2016/1/155-"REDE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA NO

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS ANDORINHAS", para efeitos de correto enquadramento orçamental da despesa que se pretende assumir, com uma dotação no ano de 2017 de 409.025,00 euros e 134.139,00 euros, respetivamente, assim como a redução da dotação inicial da ação 2012/1/62 de 592.000 euros, para uma dotação corrigida de 275.393 euros;

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico, conceito que se aplica ao procedimento que se pretende iniciar.

Considerando que a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro determina a obrigatoriedade da autorização prévia da Assembleia Municipal sempre que se verifique a necessidade da assunção de compromissos plurianuais.

Considerando que na sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2015 foi concedida autorização genérica prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos aos encargos decorrentes da adjudicação de contratos administrativos de empreitadas de obras públicas até ao limite do valor que determina a sua sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, fixado pelo n.º 1 do art.º 103º da Lei do Orçamento de Estado de 2016 em 350.000 euros.

Considerando que o procedimento de concurso público para "REQUALIFICAÇÃO DA RUA E TRAVESSA DAS ANDORINHAS", ultrapassa o valor que determina a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, a autorização genérica prévia para a assunção de compromissos plurianuais tomada na sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2015 não se aplica a este procedimento de contratação pública.

**A Câmara Municipal, após a análise do processo, delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal da Marinha Grande:**

1. **Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do procedimento de "REQUALIFICAÇÃO DA RUA E TRAVESSA DAS ANDORINHAS", para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro;**
2. **Autorização para a abertura do procedimento considerando que este consubstancia a assunção de encargos em mais de um ano económico, em cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, considerando que os encargos previstos para o ano de 2017 excedem o limite de 99.759,58 euros.**

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

3. Que nos termos do n.º 2 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho fixe o limite máximo do encargo em 2017 de 818.556,17 euros (*oitocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e dezassete cêntimos*), valor com IVA incluído.

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2016, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa à autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos à "Requalificação da Rua e Travessa das Andorinhas".

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

34 - RUA NOVA DO MOINHO DE CIMA E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DOS ARRUAMENTOS ADJACENTES - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO

654 - Nos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando a aprovação do projeto de execução da "Rua Nova do Moinho de Cima e infraestruturas de saneamento dos arruamentos adjacentes", conforme deliberação camarária de 21 de julho de 2016 e estimativa de um preço base 453.363,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor de 480.564,78 euros.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

Considerando que aquando da elaboração dos Documentos Previsionais para o ano de 2016, não foi prevista a inscrição de dotação para a assunção desta despesa no ano de 2017 na ação 2014/I/154 do Plano Plurianual de Investimentos.

Considerando que nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, que aprova as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro é preceituado que *“(...)Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano(...).”*

Considerando que na 15.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, 1.ª Revisão, é proposto a criação de novas ações no Plano Plurianual de Investimentos, 2016/I/156-“SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOVA DO MOINHO DE CIMA – ALBERGARIA” e 2016/I/157-“REDE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOINHO DE CIMA – ALBERGARIA”, para efeitos de correto enquadramento orçamental da despesa que se pretende assumir, com uma dotação no ano de 2017 de 154.359,00 euros e 39.955,00 euros, respetivamente, assim como o reforço da dotação inicial da ação 2014/I/154 de 286.252,00 euros no ano de 2017;

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico, conceito que se aplica ao procedimento que se pretende iniciar.

Considerando que a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro determina a obrigatoriedade da autorização prévia da Assembleia Municipal sempre que se verifique a necessidade da assunção de compromissos plurianuais.

Considerando que na sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2015 foi concedida autorização genérica prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos aos encargos decorrentes da adjudicação de contratos administrativos de empreitadas de obras públicas até ao limite do valor que determina a sua sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, fixado pelo n.º 1 do art.º 103º da Lei do Orçamento de Estado de 2016 em 350.000 euros.

Considerando que o procedimento de concurso público para "RUA NOVA DO MOINHO DE CIMA E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DOS ARRUAMENTOS ADJACENTES", ultrapassa o valor que determina a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, a autorização genérica prévia para a assunção de compromissos plurianuais tomada na sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2015 não se aplica a este procedimento de contratação pública.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

A Câmara Municipal, após a análise do processo, delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do procedimento de "RUA NOVA DO MOINHO DE CIMA E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DOS ARRUAMENTOS ADJACENTES", para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro;
2. Autorização para a abertura do procedimento considerando que este consubstancia a assunção de encargos em mais de um ano económico, em cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, considerando que os encargos previstos para o ano de 2017 excedem o limite de 99.759,58 euros.
3. Que nos termos do n.º 2 do art.º 22º do Decreto- Lei n.º 197/99 de 8 de junho fixe o limite máximo do encargo em 2017 de 480.564,78 euros (*quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e setenta e oito centimos*), valor com IVA incluído.

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2016, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa à autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos à "Rua Nova do Moinho de Cima e infraestruturas de saneamento dos arruamentos adjacentes".

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

35 - "CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DIVERSOS PAVIMENTOS NAS TRUTAS" - CONCURSO PÚBLICO N.º 19/2016 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO

655 - Nos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, que aprova as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro é preceituado que *"(...)Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano(...)."*

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico, conceito que se aplica ao procedimento que se pretende iniciar.

Considerando que a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro determina a obrigatoriedade da autorização prévia da Assembleia Municipal sempre que se verifique a necessidade da assunção de compromissos plurianuais.

Considerando que na sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2015 foi concedida autorização genérica prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos aos encargos decorrentes da adjudicação de contratos administrativos de empreitadas de obras públicas até ao limite do valor que determina a sua sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, fixado pelo n.º 1 do art.º 103º da Lei do Orçamento de Estado de 2016 em 350.000 euros.

Considerando que a autorização genérica prévia para a assunção de compromissos plurianuais tomada na sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2015, respeita à assunção de encargos plurianuais nas ações previstas nos Documentos Previsionais de 2016, aprovados em sessão da Assembleia Municipal de 15/12/2015;

Considerando que, se pretende abrir procedimento de concurso público para "CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DIVERSOS PAVIMENTOS NAS TRUTAS" - CONCURSO PÚBLICO N.º 19/2016, com um preço base 171.028,50 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor de 181.290,21 euros, para o qual não se aplica a autorização

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

genérica prévia para a assunção de compromissos plurianuais tomada na sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2015.

Considerando que aquando da elaboração dos Documentos Previsionais para o ano de 2016, foi prevista a inscrição de dotação no montante de 500,00 euros para a assunção desta despesa no ano de 2017 na ação 2016/1/125 do Plano Plurianual de Investimentos, valor inferior ao do procedimento que se pretende iniciar;

Considerando que na 15.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, 1.ª Revisão, foi proposto o reforço de dotação no Plano Plurianual de Investimentos, ação 2016/1/125 com a designação "REDE VIÁRIA NO ÂMBITO DAS INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DAS TRUTAS-FASE 2", com uma dotação de 181.291,00 euros para o ano de 2017;

A Câmara Municipal, após a análise do processo, delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do procedimento de "CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DIVERSOS PAVIMENTOS NAS TRUTAS" - CONCURSO PÚBLICO N.º 19/2016, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro;
2. Autorização para a abertura do procedimento considerando que este consubstancia a assunção de encargos em mais de um ano económico, em cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, considerando que os encargos previstos para o ano de 2017 excedem o limite de 99.759,58 euros.
3. Que nos termos do n.º 2 do art.º 22.º do Decreto- Lei n.º 197/99 de 8 de junho fixe o limite máximo do encargo em 2017 de 181.290,21 euros (*cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa euros e vinte e um cêntimos*), valor com IVA incluído.

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2016, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa à autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos à "Conservação e reabilitação de diversos pavimentos nas Trutas" – Concurso Público n.º 19/2016.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

**36 - "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA SANTA ISABEL,  
RUA DO SALGUEIRO E RUA D. JOÃO PEREIRA VENÂNCIO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO  
PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS  
PLURIANUAIS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA  
LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO**

656 - Nos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, que aprova as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro é preceituado que "(...)Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano(...)."

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico, conceito que se aplica ao procedimento que se pretende iniciar.

Considerando que a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro determina a obrigatoriedade da autorização prévia da Assembleia Municipal sempre que se verifique a necessidade da assunção de compromissos plurianuais.

Considerando que na sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2015 foi concedida autorização genérica prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos aos encargos decorrentes da adjudicação de contratos administrativos de

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

empreitadas de obras públicas até ao limite do valor que determina a sua sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, fixado pelo n.º 1 do art.º 103º da Lei do Orçamento de Estado de 2016 em 350.000 euros.

Considerando que a autorização genérica prévia para a assunção de compromissos plurianuais tomada na sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2015, respeita à assunção de encargos plurianuais nas ações previstas nos Documentos Previsionais de 2016, aprovados em sessão da Assembleia Municipal de 15/12/2015;

Considerando que, se pretende abrir procedimento de concurso público para "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA SANTA ISABEL, RUA DO SALGUEIRO E RUA D. JOÃO PEREIRA VENÂNCIO", com um preço base 174.456,30 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor de 184.923,68 euros, para o qual não se aplica a autorização genérica prévia para a assunção de compromissos plurianuais tomada na sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2015.

Considerando que aquando da elaboração dos Documentos Previsionais para o ano de 2016, não foi prevista a inscrição de dotação para a assunção desta despesa no ano de 2017 na ação 2014/1/92 do Plano Plurianual de Investimentos;

Considerando que na 15.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, 1.ª Revisão foi proposto o reforço de dotação no Plano Plurianual de Investimentos, ação 2014/1/92 com a designação "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DO SALGUEIRO", com uma dotação de 185.000,00 euros para o ano de 2017;

**A Câmara Municipal, após a análise do processo, delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal da Marinha Grande:**

1. **Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do procedimento de "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA SANTA ISABEL, RUA DO SALGUEIRO E RUA D. JOÃO PEREIRA VENÂNCIO", para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro;**
2. **Autorização para a abertura do procedimento considerando que este consubstancia a assunção de encargos em mais de um ano económico, em cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, considerando que os encargos previstos para o ano de 2017 excedem o limite de 99.759,58 euros.**

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

3. Que nos termos do n.º 2 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho fixe o limite máximo do encargo em 2017 de 184.923,68 euros (*cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e três euros e sessenta e oito cêntimos*), valor com IVA incluído.

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2016, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa à autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos à "Remodelação da rede de abastecimento de água na Rua Santa Isabel, Rua do Salgueiro e Rua D. João Pereira Venâncio".

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

37 - ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DATADA DE 1/09/2016, COM O TÍTULO: ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

Todas as intervenções efetuadas antes da votação encontram-se registadas na gravação vídeo da reunião.

657 - Em reunião de 1 de setembro de 2016, foram presentes a reunião de Câmara, informação 1/1189/2016 e proposta de deliberação, datadas de 25/08/2016 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, tendo a Câmara Municipal deliberado, ao abrigo das alíneas o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 4 e 6 do artigo 13.º, e do n.º 4 do artigo 14.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra (adiante designado por regulamento), o seguinte apoio financeiro, para reabilitação do espaço da sala de leitura:

Infraestruturas:

REGISTO	ENTIDADE	NIF	OBJETIVO	MONTANTE
E/9373/2015	Biblioteca de Instrução Popular	501459472	Reabilitação do Espaço da Sala de Leitura	2.000€

Presente informação n.º 1329/2016, da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, datada de 20/09/2016, a dar conta da necessidade de se proceder à anulação da referida deliberação camarária tomada no pretérito dia 1 de setembro, com fundamento em invalidade, conforme determina o n.º 2 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que esta foi aprovada por maioria, sem que tivesse sido previamente objeto do devido cabimento orçamental.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

Considerando o teor da deliberação camarária aprovada por maioria, em reunião extraordinária, datada de 1 de setembro de 2016, com a epígrafe: "*ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA*;

Considerando a informação prestada pelos serviços da DFTI (Divisão Financeira e Tecnologias da Informação) que referem a falta de cabimento prévio da referida proposta de deliberação;

Considerando a informação n.º 1329/2016 da DCD (Divisão de Cidadania e Desenvolvimento), datada de 20 de setembro, na qual se dá conta que, por não ter sido efetuado o prévio cabimento da referida proposta de deliberação para a atribuição do apoio financeiro à Biblioteca de Instrução Popular - a mesma é suscetível de anulação, com fundamento em invalidade.

A Câmara Municipal delibera ao abrigo dos artigos 165.º, n.º 2, 168.º n.º 1, 170.º n.º 1, 171.º n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, anular a deliberação tomada em reunião de câmara extraordinária datada de 1 de setembro de 2016, com a epígrafe: "*Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra*", com efeitos retroativos atendendo a que se fundamenta na invalidade daquela.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### 38 - ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE E A ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS EM 17 DE NOVEMBRO DO ANO TRANSATO.

658 - Presente deliberação n.º 776, datada de 12 de novembro de 2015, na qual a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 março, ceder à ASURPI, em regime de comodato, por um período de doze meses, as antigas instalações do Auditório da Assembleia Municipal, para funcionamento da Universidade Sénior da Marinha Grande.

Presente contrato de comodato celebrado entre o Município da Marinha Grande e a ASURPI, datado de 17 de novembro de 2015 e através do qual são estabelecidas as condições de cedência das antigas instalações do Auditório da Assembleia Municipal à referida Associação.

Considerando que nos termos do n.º 2 da cláusula 8.ª do referido contrato: " A segunda outorgante obriga-se a apresentar, no prazo de dez dias após a celebração do presente

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

contrato, cópia do seguro de responsabilidade civil que cubra quaisquer danos eventuais que o imóvel possa sofrer, independentemente do facto causador.”

Considerando que as instalações cedidas carecem de algumas intervenções designadamente pavimento em taco para substituir o existente que está degradado, arranjo da cobertura, pintura interior e reparação da porta principal, com vista à melhoria das condições de funcionamento da referida Universidade;

Considerando que as referidas obras de beneficiação necessárias não foram efetuadas até ao momento, nem é expectável que o sejam a curto/médio prazo;  
Considerando que nenhuma seguradora aceita fazer um seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos que possam ocorrer no espaço cedido pelo Município da Marinha Grande, sem que previamente as obras de beneficiação tenham sido realizadas.

Considerando por fim, que não é possível à ASURPI o cumprimento da referida cláusula.

**A Câmara Municipal delibera ao abrigo dos artigos 165.º, n.º 1 e 171.º, n.º 1 ambos do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), revogar o n.º 2 da cláusula 8.ª do contrato de comodato celebrado a 17 de novembro de 2015 com a ASURPI, com efeitos retroativos.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **39 - PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA 3.ª IDADE - 2016**

659 - Presente informação nº 1456/2016 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento – DCD - datada de 28/09/2016, na qual se dá conta da necessidade de prorrogação do prazo para apresentar as candidaturas ao Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3.ª Idade – 2016, para 24 de Outubro de 2016.

Considerando que o município não possui meios próprios para desenvolver este tipo de atividades/programa;

Considerando que algumas entidades habitualmente parceiras não conseguiram entregar a candidatura dentro do prazo;

Considerando que todos os parceiros são uma mais valia para o Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3.ª Idade;

Considerando que se pretende dar continuidade em 2016 do Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3.ª Idade, em parceria com as coletividades/Associações do concelho, sendo os mesmos condição essencial para a dinamização deste programa;

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

Considerando a atividade Física como um importante meio de prevenção e promoção da saúde dos idosos;

Considerando que os beneficiários do Programa criaram uma rotina de participação nas aulas que são promovidas no âmbito deste projeto desde 2006.

A Câmara apreciou a informação anexa e considerando a importância dos parceiros para a dinamização e desenvolvimento do programa e considerando a atividade física como um importante meio de prevenção e promoção da saúde dos idosos, delibera no uso de competência prevista nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à prorrogação do prazo de entrega das candidaturas para 28 de Outubro de 2016 e aprovar a adenda à cláusula 6.ª do Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3.ª Idade- 2016 em anexo (Anexo 1).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**O Sr. Vereador Aurélio Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:**

*"Considero fundamental a promoção do exercício físico para todos, em especial para a terceira idade. No entanto, discordo deste programa de desenvolvimento da actividade física para a 3.ª idade porque define um subsídio igual para todas as entidades, não fazendo a discriminação positiva em função do número de utentes, do tipo de actividades, do número de horas semanais que cada entidade presta.*

*A cláusula 8.ª do regulamento diz que "O valor do apoio financeiro é de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado exclusivamente ao pagamento das despesas com recursos humanos, aquisições de materiais de apoio às aulas e despesas necessárias."*

*Atribuir um valor igual a todos, não é correcto e seria mais justo se o apoio financeiro fosse pago em função do serviço que cada instituição realiza, tendo em conta o seu empenhamento, o número de recursos humanos envolvidos, o número de utentes ou o tempo dispendido.*

*Apenas como exemplo não devia ser dado o mesmo apoio a uma instituição que tenha um actividade de uma hora num único dia da semana com cinco elementos, comparativamente a outra com actividades diárias de algumas horas, com dezenas de utentes e diversos técnicos envolvidos."*

#### **40 - APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA PARA COLOCAÇÃO DE UM RELVADO SINTÉTICO NAS SUAS INSTALAÇÕES.**

660 - Presente informação da DCD I/1601/2016 datada de 12 de outubro de 2016 e candidatura apresentada pelo CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA (CDG) em 27 de novembro de 2015, com o registo de entrada E/10309/2015, posteriormente completada e reformulada através do registo de entrada E/3471/2016 de 21 de abril, para apoio financeiro para a

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

colocação de um relvado sintético nas instalações do CDG, cujos trabalhos estão descritos nos documentos remetidos pela entidade beneficiária em anexo (I).

O CDG pretende garantir o melhoramento das instalações disponibilizadas aos seus atletas, bem como proporcionar melhores condições para a prática do futebol e da formação. Procura ainda aumentar o número de atletas/equipas, principalmente aqueles com idades superiores a 12 anos.

Pretende ainda criar condições para a equipa de veteranos e atrair novamente a comunidade local proporcionando-lhe melhores condições para uma prática regular de desporto/exercício físico.

O investimento foi orçamentado em 148.838,68€ (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito mil e sessenta e oito cêntimos) com IVA incluído à taxa legal que a entidade espera vir a cobrir através do apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande, da Associação de Futebol de Leiria, Junta de Freguesia da Marinha Grande e outras ações organizadas pelo CDG para recolha de fundos.

Numa fase inicial o CDG irá contrair um empréstimo de curto-prazo no valor de 130.000,00 euros, para pagamento integral do sintético.

Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra (adiante designado por regulamento), a comissão de avaliação nomeada através do despacho n.º 525/2015 de 12 de novembro, reuniu e classificou a candidatura com 33,6 pontos, pelo que nos termos do n.º 6 do artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 14.º, foi proposta à Câmara Municipal a respetiva admissão.

Uma vez deliberada a admissão da candidatura pela Câmara Municipal, ficou selecionada para a fase de definição do tipo de apoios ou benefícios a atribuir em função das disponibilidades financeiras da entidade concedente.

Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do regulamento, o montante dos apoios a atribuir a cada candidatura é determinado em função da ponderação dos seguintes fatores:

- a) Abrangência da atividade ou projeto
- b) Proporção do número de pedidos de apoios em relação aos fundos disponíveis
- c) Necessidade financeira do pedido

Considerando as atribuições do Município da Marinha Grande no domínio do desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, que conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande a competência para apoiar as atividades de natureza desportiva de interesse municipal, bem como para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes nos termos das alíneas o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei supracitada.

Considerando a existência de dotação financeira na ação 2015/A/197.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

Considerando ainda os critérios definidos no regulamento e a verba prevista em Plano de Atividades Municipais.

Considerando a análise dos fatores acima descritos e a definição do valor do apoio financeiro a atribuir;

Considerando que a entidade tem a sua situação regularizada perante a autoridade tributária e segurança social e as suas obrigações cumpridas perante o Município da Marinha Grande nos termos do artigo 6.º do regulamento.

Considerando o facto de que se tratar de um pedido de apoio para a colocação de um relvado sintético que pretende garantir o melhoramento das instalações disponibilizadas aos atletas do CDG, bem como proporcionar melhores condições para a prática do futebol e da formação, procurando ainda aumentar o número de atletas/equipas, principalmente aqueles com idades superiores a 12 anos.

Considerando que o CDG pretende ainda criar condições para a sua equipa de veteranos e atrair novamente a comunidade local proporcionando-lhe melhores condições para uma prática regular de desporto/exercício físico.

Considerando ainda a certidão do registo na conservatória do prédio onde será aplicado o relvado (no local onde agora se encontra o campo pelado), na qual se verifica que o mesmo foi doado ao CDG, e que, caso a associação se venha a extinguir, o mesmo reverterá para os doadores ou os seus descendentes. A doação será resolvida se forem dados ao prédio outros fins que não sejam a pura educação desportiva e cultural.

**A Câmara Municipal apreciou a proposta e os documentos em anexo, e delibera conceder, ao abrigo da competência conferida pela alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de apoios ou benefícios a entidades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, um apoio financeiro de 100.000,00€ (cem mil euros) ao CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA, NIF 501395369, com sede em PARQUE DESPORTIVO MANUEL ALEGRE, GARCIA, 2430-138 MARINHA GRANDE, para a COLOCAÇÃO DE UM RELVADO SINTÉTICO NAS INSTALAÇÕES DO CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA, cuja verba se encontra prevista na ação 2015/A/197.**

**Mais delibera, em cumprimento do previsto nos artigos 18.º e n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento, aprovar a minuta do contrato programa em anexo a celebrar com a entidade beneficiária (Anexo 2).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

#### 41 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO S. SILVESTRE PARA A CONSTRUÇÃO DE UM LAR

A **Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira** informou que não tem proposta, apenas pretende ouvir as opiniões dos presentes.  
Seguiu-se uma explicação sobre o projeto em causa.

Foi ouvido o próprio Presidente da Associação, que se encontrava presente na sala, e que teve oportunidade de esclarecer algumas dúvidas colocadas pelos Srs. Vereadores.

A concluir este ponto, o **Sr. Presidente** referiu que a Sr.ª Vereadora já auscultou as várias sensibilidades, pelo que se irá analisar a forma legal de resolver o assunto, que virá à próxima reunião.

Todas as intervenções efetuadas encontram-se registadas na gravação vídeo da reunião.

#### 42 - MODIFICAÇÃO AO ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.

661 - Nos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, é disposto que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que por deliberações camarárias de 9 de junho, 7 de julho e 4 de agosto, todas do ano de 2016, foi aprovada proposta de modificação ao Acordo de Execução celebrado com Freguesia de Vieira de Leiria.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

Considerando que o Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, que aprova as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, preceitua no seu art.º 12.º que:

*" (...) 1 - Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.*

*2 - Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa (...) "*

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido, o que se aplica à modificação ao Acordo de Execução celebrado com Freguesia de Vieira de Leiria.

Considerando que a autorização genérica prévia para a assunção de compromissos plurianuais tomada na sessão da Assembleia Municipal de 15/12/2015, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais de 2016, não contempla a assunção da despesa tipificada pela modificação ao Acordo de Execução celebrado com Freguesia de Vieira de Leiria, que se pretende celebrar.

Considerando que aquando da elaboração dos Documentos Previsionais para o ano de 2016, não foi prevista dotação para a assunção desta despesa no ano de 2017 na ação 2014/A/169 - Montante a transferir no âmbito do Protocolo de delegação de competências na Freguesia de Vieira de Leiria.

Considerando que na 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2016, é proposto o reforço de dotação na ação 2014/A/169 com a designação *"Montante a transferir no âmbito do Protocolo de delegação de competências na Freguesia de Vieira de Leiria"*, no ano de 2017, com dotação inicial de 121.792,00 euros e uma dotação corrigida de 152.714,00 euros, não sendo possível enquadrar a proposta de modificação ao Acordo de Execução na autorização genérica prévia para a assunção de compromissos plurianuais tomada na sessão da Assembleia Municipal de 15/12/2015, atenta a natureza da despesa que se pretende assumir.

**A Câmara Municipal, após a análise do processo, delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal da Marinha Grande autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos à *"Modificação ao Acordo de Execução celebrado entre o Município da Marinha Grande e a Freguesia de Vieira de Leiria"*, até ao montante máximo de 30.921,36 euros (trinta mil, novecentos e vinte e um euros e trinta e seis cêntimos) para o ano de 2017, para efeitos**

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2016, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa à autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos à *“Modificação ao Acordo de Execução celebrado entre o Município da Marinha Grande e a Freguesia de Vieira de Leiria”*,

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### 43 - MODIFICAÇÃO AO ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA. ALTERAÇÃO.

662 - Por deliberação camarária, de 9 de junho de 2016, foi aprovada uma proposta de acordo modificativo ao Acordo de Execução, celebrado com a Freguesia de Vieira de Leiria, no qual se prevê que aquele produz efeitos em 1 de julho.

Por deliberação camarária, de 7 de julho de 2016, foi aprovada uma alteração ao acordo modificativo substituindo o dia 1 de julho pelo dia 1 de agosto.

Por deliberação camarária, de 4 de agosto de 2016, foi aprovada uma alteração ao acordo modificativo substituindo o dia 1 de agosto pelo dia 1 de setembro.

Considerando que a produção de efeitos do Acordo modificativo está dependente da aprovação da revisão dos instrumentos de gestão previsional, o que ainda não ocorreu.

Torna-se necessário alterar aquela proposta substituindo o dia 1 de setembro pelo dia 1 de novembro.

Assim, a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea m), para os efeitos do artigo 25.º, n.º 1, alínea k), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera alterar a cláusula 2.ª, da proposta de acordo modificativo, aprovada por deliberação camarária, de 9 de junho de 2016, nos seguintes termos:

“Cláusula 3.ª – Produção de efeitos

1 – O acordo modificativo produz efeitos em 1 de novembro de 2016, após a sua prévia aprovação pela Assembleia Municipal e pela Assembleia de Freguesia respetiva.”

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

**44 - CONTRATO-PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA 2017. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.**

No início da discussão deste ponto o Sr. Presidente comunicou o seu impedimento, nos termos do previsto no artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é o Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande E.M. Unipessoal, S.A..

Declarado o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4, do mencionado Código, o Sr. Presidente ausentou-se da sala, sendo substituído pela Sr.ª Vice-Presidente.

Esteve presente a **Dr.ª Fátima Cardoso, Administradora da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande E.M. Unipessoal, S.A.**, que esclareceu as questões colocadas pelos Srs. Vereadores.

Todas as intervenções efetuadas antes da votação encontram-se registadas na gravação vídeo da reunião.

663 - Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que serão assumidos encargos até ao valor de 438.730,41 euros, a que acresce IVA à taxa legal, no ano de 2017.

Considerando que a despesa a incorrer será suportada por dotação nas classificações orgânica/económica 0103/0501010101 e ação do PAM 2014/A/179.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

Considerando que nos termos do disposto na alínea b), do artigo 3.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efectuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.

Considerando que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro determina a obrigatoriedade da autorização prévia da Assembleia Municipal sempre que se verifique a necessidade da assunção de compromissos plurianuais.

A Câmara Municipal, após a análise do processo, delibera, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal da Marinha Grande autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos ao contrato-programa que tem por objeto a prestação de serviços de interesse geral de transporte de passageiros, até ao valor de quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta euros e quarenta e um cêntimos, a que acresce IVA à taxa legal, no ano de 2017, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada por maioria, com 5 votos a favor e 1 voto contra do Sr. Vereador Carlos Logrado, que proferiu a seguinte declaração de voto:

*“O serviço prestado pela TUMG é de extrema importância para os munícipes e para o concelho e não poderia estar mais de acordo com a sua existência.  
No entanto cabe à Administração implementar um conjunto de medidas ou plano que vise aumentar a eficiência da empresa.  
A subsídio solicitada pouco difere da do ano anterior, pelo que ou não existe nenhum plano de eficiência ou as medidas não estão a resultar.  
Considero, e já propus um conjunto de medidas, que garantiriam a redução da dependência na subsídio da Câmara Municipal, por isso voto contra.”*

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho e o Sr. Vereador António Santos ausentaram-se da reunião após a votação do ponto 44, pelas 19:30 horas, não tendo regressado.

**45 - CONTRATO PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA 2017. PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

No início da discussão deste ponto o Sr. Presidente comunicou o seu impedimento, nos termos do previsto no artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é o Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande E.M. Unipessoal, S.A..

Declarado o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4, do mencionado Código, o Sr. Presidente ausentou-se da sala, sendo substituído pela Sr.ª Vice-Presidente.

664 - Presente proposta apresentada pela empresa municipal Transportes Urbanos da Marinha Grande, EM Unipessoal SA.

Presente Parecer do Revisor Oficial de Contas da empresa municipal, que se dá por reproduzido.

Presente minuta de contrato-programa que tem por objeto a prestação de serviços de interesse geral de transporte de passageiros pela empresa municipal Transportes Urbanos da Marinha Grande, EM Unipessoal SA.

O contrato-programa deve ser aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta desta Câmara Municipal, nos termos do artigo 47.º, n.º 5, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Considerando que integra o objeto social da empresa municipal TUMG a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, de acordo com a alínea a), do artigo 4.º, dos respetivos Estatutos.

Considerando que constitui atribuição dos municípios o planeamento, a gestão e a realização de investimentos em rede de transportes regulares urbanos que se desenvolvam exclusivamente na área do município, de acordo com a alínea c), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que o serviço público de transporte coletivo de passageiros constitui um serviço de interesse geral.

Considerando que quando seja atribuída a uma empresa municipal a gestão de um serviço de interesse geral é necessária a celebração de um contrato-programa, nos termos do artigo 47.º, n.º 1, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (regime jurídico da atividade empresarial local).

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para os efeitos do disposto no artigo 47.º, n.º 5, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, delibera aprovar e propor à Assembleia Municipal a aprovação do contrato-programa, que se dá por integralmente reproduzido, a celebrar com a empresa municipal TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, EM Unipessoal SA, que tem por objeto a**

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

prestação de serviços de interesse geral de transporte de passageiros, a vigorar no ano de 2017, sob condição de aprovação da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

#### 46 - CONTRATO-PROGRAMA PARA REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MARINHA GRANDE.

665 - Presente minuta de contrato-programa que tem por objeto a remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande, a celebrar com a Administração Regional de Saúde do Centro, IP.

Considerando que, de acordo com a alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal tem competência para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

Considerando que a remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande é uma obra da maior urgência e que é essencial para garantir as devidas condições na prestação de cuidados de saúde à população;

Considerando que o estabelecimento da presente parceria constitui a única forma de se avançar mais rapidamente com a intervenção em causa;

**A Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea r), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do contrato-programa que tem por objeto a remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande, que se dá por integralmente reproduzido.**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

#### 47 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO - "REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MARINHA GRANDE"

666 - Presente projeto de execução, remetido no dia 19 de outubro do corrente ano, pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. – Departamento de Instalações e Equipamentos, à Câmara Municipal da Marinha Grande, que visa a Remodelação parcial do Centro de Saúde da Marinha Grande, sito na Av. Eng.º Arala Pinto, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
20/10/2016.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 27

A intervenção proposta, mapeada em lista de investimentos previstos para os Cuidados de Saúde Primários, referente ao Programa Operacional Regional CENTRO 2020, visa a reformulação parcial do piso térreo e a integral do piso 1, sob trabalhos de reconversão espacial, necessários para a criação de novas unidades funcionais, nomeadamente USF's e UCC's. Em simultâneo, serão assegurados demais trabalhos de requalificação do equipamento existente, nomeadamente, a sua pintura exterior, a revisão/ reabilitação das suas coberturas e tratamento da envolvente exterior.

O presente projeto de execução assegura o cumprimento integral das disposições contidas no Código de Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, assim como o estipulado na portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e outras normas técnicas e legislação em vigor.

**Deste modo, a Câmara Municipal analisou todos os elementos constantes do projeto de execução para a “Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande”, sito na Av. Eng.º Arala Pinto, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado pela A.R.S.C. I.P. – Departamento de Instalações e Equipamentos, e delibera aprovar.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

#### **48 - RESUMO DE TESOURARIA**

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia dezanove de outubro de dois mil e dezasseis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Total de Disponibilidades”**: **13.334.744,94€** (treze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos).

**A Câmara tomou conhecimento.**

#### **49 - ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA GUILHERME STEPHENS.**

667 - Presente minuta de acordo de colaboração que tem por objeto a requalificação da Escola Básica Guilherme Stephens, a celebrar com o Ministério da Educação.

Considerando que, de acordo com a alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal tem competência para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;





Kea da Restauração



Rua da Restauração





Área da Restauração



Área da Restauração



Rua da Restauração

igreja matriz →



Rua da Restauração



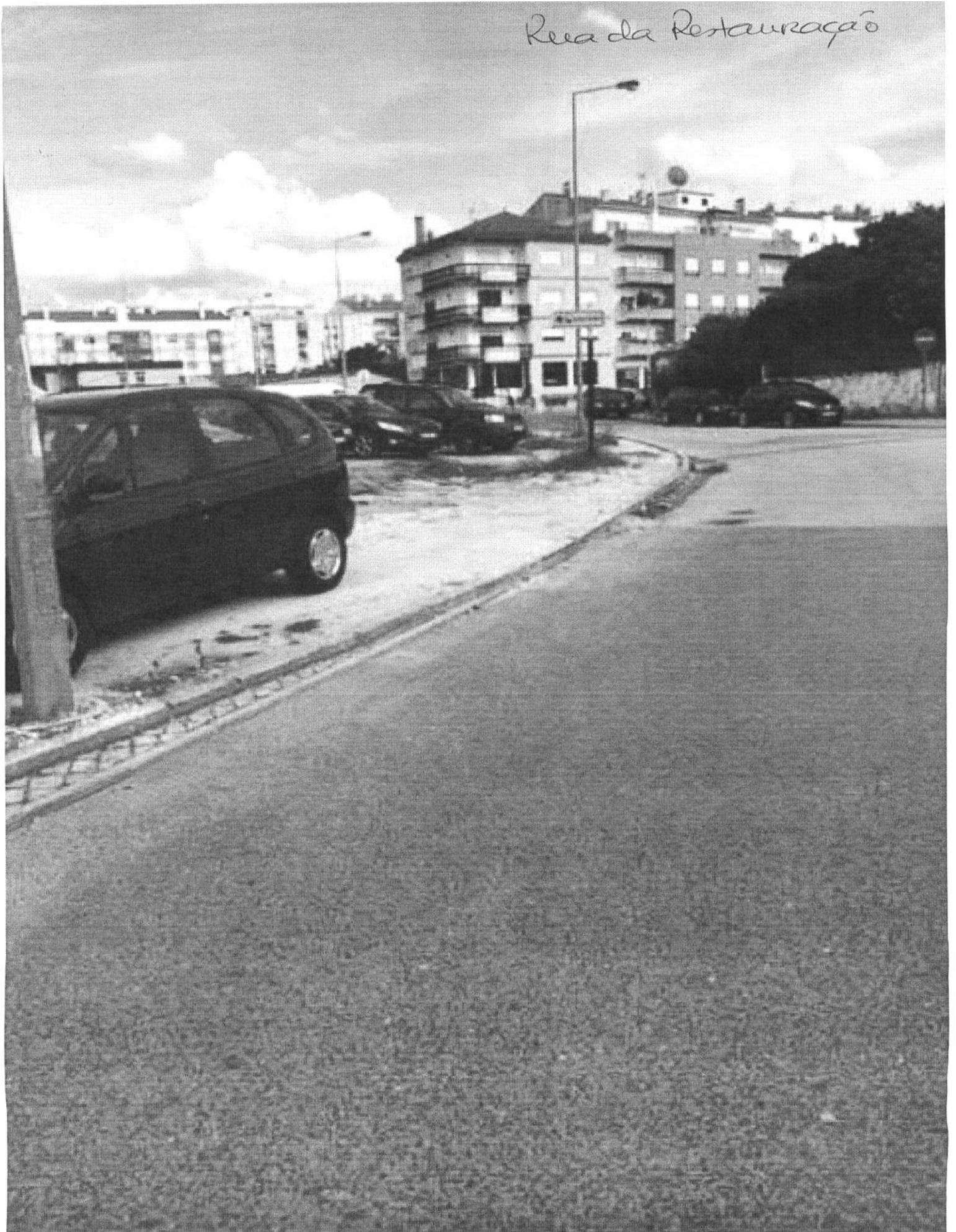
*Rua da Restauração*

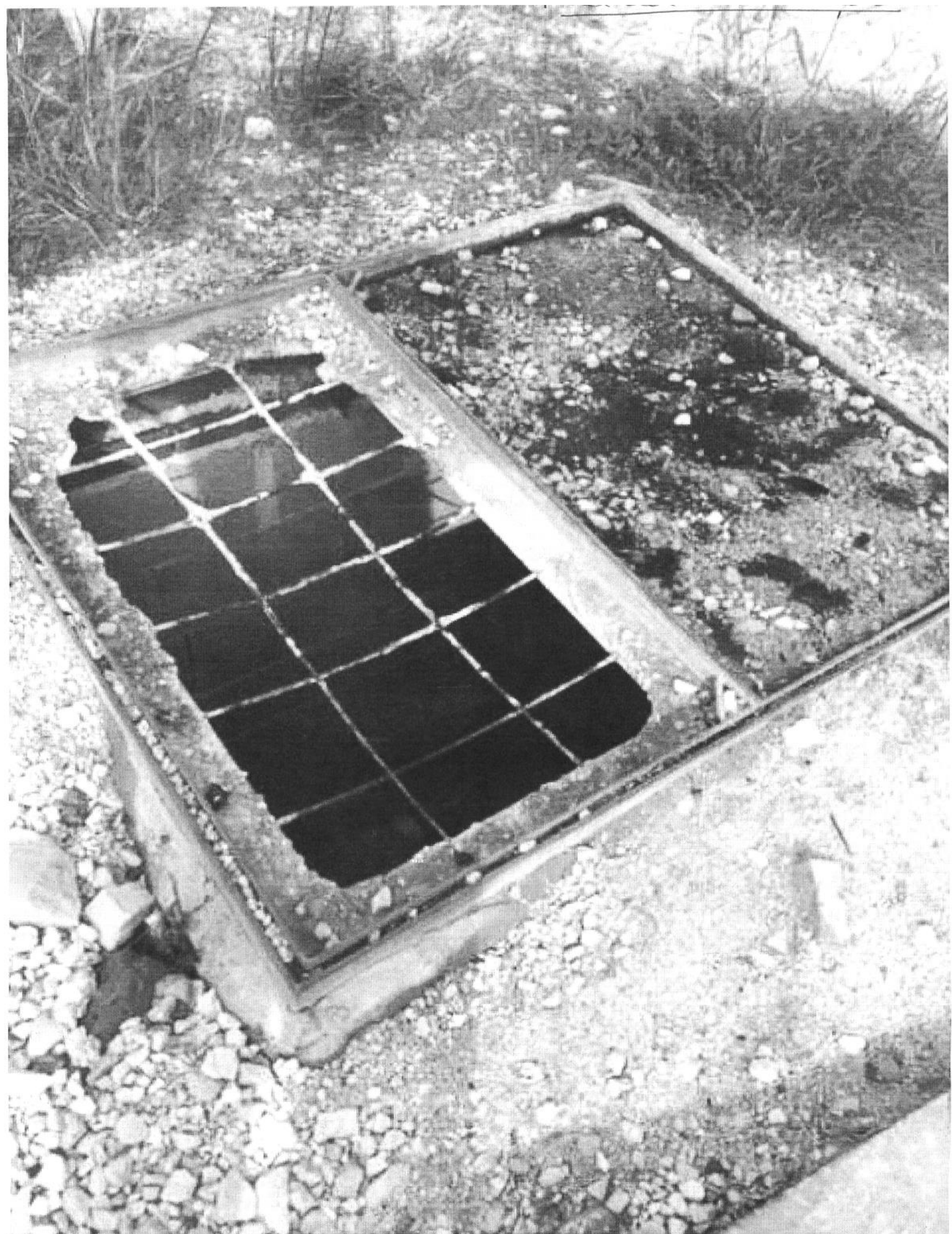


Rua da Restauração



Rua da Restauração







Rua da Restauração



Rua da Restauração



*Área da Restauração*





<b>MOITA_206/2016</b>	Marinha Grande 20 de Outubro de 2016	09:30	Agenda n.º 27
<b>Assunto: Preocupações e sugestões / MOITA</b>			

Da partilha que tive na MOITA, os munícipes levaram as seguintes preocupações:

#### 1. OBRAS NA ESCOLA:

Fui informado que em Maio passado a Camara apresentou um projeto à Comissão Pais de cerca de 200.000€, para melhoramentos na escola. Como não viam qualquer obra ser construída propuseram-se a apresentar um projeto no âmbito do Orçamento Participativo, ao que a camara informou não ser necessário porque as obras iam avançar. Até ao momento nada aconteceu e as primeiras chuvas já realçaram um dos maiores problemas, o telheiro, porque não tem inclinação, a agua repassa para baixo e molha as crianças que ali brincam, num suporte telheiro coberto

##### SUGESTÕES:

- a) Fazer a intervenção apresentada na escola da Moita
- b) Pelo menos o telheiro tem de ser reparado urgentemente

#### 2. SINALIZAÇÃO

Um munícipe diz que "*os sinais estão de luto na Moita*"\_

- a) Isto porque na Rua da Charnequinha, quem vem do lado do campo de futebol, ao chegar ao cruzamento da EN 242 encontra dois sinais tapados com saco preto (era de sentido proibido) e colocaram por baixo sinais de STOP, o que quer dizer que naquela rua apertada ao entrar na EN 242 existem os dois sentidos.
- b) Também quem vem do lado da Rua Esquerda encontra outro sinal tapado com saco preto que era de proibição de virar à esquerda para a estrada nacional;
- c) No fim da Rua 10 Junho, acabada de arranjar, que fica perpendicular com a Rua da Charnequinha, foi colocado um sinal mesmo no meio do novo passeio o que impede a passagem de quem lá circular; além disso, deixaram lá o antigo sinal de STOP, também ele no meio do passeio
- d) Entendem alguns munícipes que deve ser reorientado o trânsito em várias ruas da Moita;

##### SUGESTÕES:

- a) Resolver a questão dos sacos pretos enfiados nos sinais de transito
- b) Verificar os sinais no meio do passeio na Rua 10 de Junho
- c) Analisar a orientação do transito. Pode/deve ser feito com o presidente da Junta



**3. SANEAMENTO E GAZ NATURAL**

Os munícipes queixam-se que o saneamento e o gaz natural não passa junto à EN 242, nem atravessa dum lado para o outro.

Um munícipe queixou-se do despejo das fossas. Fez o requerimento, mas nunca lá foram despejar as fossas, e quando se dirigiu aos serviços, a informação foi que já lá tinham ido. Ora isso não era possível, porque a proprietária tinha que abrir o portão.

Com a alteração dos prestadores de serviço da recolha de resíduos sólidos, houve empresas que ficaram sem contentor. Um dos casos foi a Megatech.

**SUGESTÕES:**

- a) Solicitam que a camara interceda junto da EP para que possam ter saneamento na EN 242
- b) Controlar e fiscalizar por parte da camara as despesas das fossas, sugerindo que haja uma prova do despejo, p.e. um documento assinado pelo proprietário.
- c) Repor os contentores de lixo no local onde estavam, perto das empresas

**4. ATENDIMENTO NA CAMARA**

Vários munícipes queixaram-se dos serviços de atendimento da camara para dar leitura da agua, para despejo de fossas, para situações de rutura de aguas.

**SUGESTÕES:**

- a) Verificar o que se passa com o atendimento na camara e resolver a situação de modo a eliminar as inúmeras queixas que a camara tem sido alvo.

**5. ABANDONO DE EMPRESAS**

Um munícipe nomeou três empresas que saíram recentemente da Moita e foram para o concelho de Alcobaça por não terem condições na Moita. Um dos munícipes afirmou que lhe disseram na camara que a responsabilidade é de não haver PDM para a Moita.

**SUGESTÕES:**

- a) Analisar cada caso que chega à Camara e ajudar a resolver os seus problemas, para evitar mais fugas de empresas do nosso concelho

**6. MAU CHEIRO**

Em volta da Rua da Seixeira e da Rua da Lameira, principalmente à noite, existe um cheiro intenso muito mau que se espalha em toda a volta abrangendo várias ruas. Os munícipes dizem que vem duma pecuária, que pensam não estar legal, onde criam porcos e ovelhas para venda. Dizem não saber por onde saem os dejetos quando lavam a pecuária, mas desconfia-se que tenha ligação direta ao saneamento porque não se vê nas valas

**SUGESTÕES:**

- a) Averiguar o que se passa, para atuar em conformidade

**7. TERRENOS NO LARGO DA IGREJA**



Alguns munícipes afirmaram que é uma oportunidade a compra dos terrenos no Largo da Igreja. Se os lotes de terreno forem comprados por um particular a Moita fica sem um espaço que permita por exemplo uma festa em condições normais.

SUGESTÕES:

- a) Analisar a possibilidade e prioridade da compras destes terrenos

#### 8. TUMG

Foi questionado porque não passam os autocarros da TUMG na Moita, no período das férias da escola (Verão). Foi ainda proposto que no próximo Verão fosse feita um projeto/piloto dum autocarro ir até às praias (S. Pedro e Vieira).

SUGESTÕES:

- a) Analisar da viabilidade e interesse

#### 9. PAVILHÃO DESPORTIVO

Dado que a Marinha Grande necessita dum pavilhão, a proposta dum munícipe era que esse pavilhão fosse feito na Moita, no antigo campo de futebol ou nos anexos da sede do CDM

SUGESTÕES:

- a) Analisar do interesse e possibilidade

#### 10. VIAS DE COMUNICAÇÃO

- a) Rua Alexandre M. Adriano

Disseram que têm conhecimento de que há projeto, mas que a obra foi abandonada. Um munícipe queixou-se do passeio que passa à porta e corta a varanda enquanto do outro lado da rua há um terreno. Disse ainda que o executivo da junta defende a rua com duas vias e substituição da rede de água.

- b) Rua da Sapinha

Questionam para quando o arranque da obra

- c) Rua da Charnequinha

A rua está muito degradada por causa dos camiões que passam para a sucateira, dizendo que seria necessário dum piso diferente, porque o que existe é muito fraco.

- d) Rua do Olheirão

A rua tem o saneamento feito, mas não está ligado. Para além disso tem o problema no final da rua. Qual a situação desta rua ?

- e) Rua Esquerda

Questionaram se as situações com proprietários estão todas resolvidas e para quando o seu início





- f) Brejo de Agua  
Assim que chove há inundações, porque há situações de valas que foram tapadas por maquinas, depois de cortarem as arvores e tornarem a plantar, desviando cursos de agua. Pediram para limpar as sarjetas e as valas
- g) Limpeza de Valas mestras  
Cortam as ervas mas deixam o lixo nas valas, que depois entopem os cursos de agua, p.e. caso da vala que passa entre a Travessa das Baixas e a Rua dos Loureiros
- h) Rua do Rio Velho  
Questionaram para quando manilhar a zona da vala mestra, alargar o caminho e colocar um tapete em asfalto
- i) Rua 1º de Dezembro  
Há abatimentos ao longo da rua que faz acumular agua junto ao poço do povo e desnivelamentos criados pelo corte da estrada para fazer ramais, com buracos para reparar. Colocaram massa fria mas pouco tempo dura. As viaturas que passam provocam muito ruido, principalmente à noite, queixam-se os moradores.
- j) Travessa das Baixas  
Está em paralelos, mas muito desnivelada e provoca frequentes quedas nos idosos. Questionam para quando a substituição do pavimento.

Marinha Grande, 20 de Outubro de 2016

O Vereador  
Aurélio Ferreira



Rua Esquerda - 40ita



Rua 10 de Junho - Feita



Reca 10 de janeiro - Hsita



Rua da Chaznoqueira - Moita

